



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

---

Fronteiras Invisíveis: as barreiras no acesso de mulheres imigrantes às políticas de enfrentamento à violência doméstica em Portugal

Thaís Menezes Dantas Brito

Mestrado em Políticas Públicas

Orientadora:

Doutora Thais França da Silva, Professora Assistente Convidada e Investigadora Integrada,  
Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Co-Orientadora:

Mestre Ana Paula Costa, Investigadora Associada no Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI-NOVA)

Outubro, 2024



SOCIOLOGIA  
E POLÍTICAS PÚBLICAS

---

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Fronteiras Invisíveis: as barreiras no acesso de mulheres imigrantes às políticas de enfrentamento à violência doméstica em Portugal

Thaís Menezes Dantas Brito

Mestrado em Políticas Públicas

Orientadora:

Doutora Thais França da Silva, Professora Assistente Convidada e Investigadora Integrada,  
Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Co-Orientadora:

Mestre Ana Paula Costa, Investigadora Associada no Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI-NOVA)

Outubro, 2024

*Às que vieram antes de mim e abriram o caminho.*  
*Ao Edilson, quem valorizou a educação e o conhecimento até o fim da vida.*  
*À Melânia, mulher que quebrou ciclos e desafiou padrões.*  
*Ao Pedro, à Sofia, ao Francisco e ao Matteo, a quem espero deixar um mundo melhor.*



## Agradecimentos

Realizar esta dissertação foi um grande desafio. A escrita acadêmica é um processo solitário e de profundo autoconhecimento, mas ao longo deste caminho, o que me permitiu continuar, foi a certeza de que nunca estive sozinha. Por isso, começo com um agradecimento especial ao ‘vô’ Edilson, que me ensinou que a educação e conhecimento devem ser nossa força e à minha ‘vó’ Melânia, que nunca deixou os padrões moldarem o seu pensamento, palavras e conselhos.

Agradeço especialmente à minha família: Maria, minha mãe, companheira, amiga e exemplo dentro e fora da academia. Sua integridade, dedicação, sabedoria e resiliência me sustentam. Sem você nada seria possível. Ao meu pai, José Celso, que sempre vibrou com cada passo e me ensinou a persistir e não desistir. Ao Rafael (Fú), quem me guiou, protegeu e cuidou desde sempre. À Aninha (Fú), um dos meus maiores exemplos. À Aline, por ter aberto o caminho e me mostrado que esse mundo é pequeno demais. Sua força e coragem me dão força. Ao Rodrigo, por não me deixar cair, pela sabedoria e incentivo de sempre. À Tata, por ser um exemplo, uma segunda mãe, amiga e casa. Você faz esse mundo ser melhor todos os dias. A vocês, o meu eterno e incondicional obrigada.

Ao Pedro, Sofia, Francisco e Matteo, meus amados sobrinhos. Vocês são o meu combustível para querer lutar por um mundo mais bonito e justo. Os dias de escrita foram cansativos, mas poder – a uma ligação de distância – ver o sorriso e conversar com vocês me (re)lembrou da beleza da vida. Acompanhar os primeiros passos de vocês, me faz lembrar os meus “porquês”. Contem sempre comigo.

Às minhas amigas e amigos: Paula e a Júlia (PPP) pela amizade incondicional e por lembrarem de onde viemos. À Anna, por ser minha maior incentivadora, pelo ombro amigo e pela rara conexão que temos. Às Chacotas, pela amizade de décadas e por todo o carinho. À Anna e ao Umbi, por terem me trazido de volta ao “mundo real” em uma das semanas mais difíceis dessa jornada. À Comuna de Roma pelos aprendizados, risadas e momentos juntos. Ao Coletivo Andorinha e à Diásporas, em especial Helena e Elis, por me mostrarem que Portugal pode ser um lugar acolhedor.

Ao João, pela parceria, pelo apoio e incentivo. Trilhar esse caminho com você tornou o percurso mais leve, alegre e seguro. Olhar para a secretária ao lado e ter você ali trouxe paz aos momentos turbulentos. O seu abraço foi casa. Com muito amor, o meu muito obrigada.

À minha orientadora, Thaís França, pela paciência ao longo do percurso, pela disponibilidade em ajudar a solucionar as questões que surgiam e dedicação. À coorientadora, Ana Paula Costa, pela colaboração e apoio. Obrigada por mostrarem que a academia portuguesa é, também, um espaço para mulheres brasileiras.

À Elisabete Brasil, pela ajuda na realização desta dissertação e pelo trabalho realizado em Portugal.

Por último, mas não menos importante, um agradecimento especial às mulheres que, com muita coragem, compartilharam suas histórias e tornaram esta pesquisa possível. Vocês não estão sozinhas.



## Resumo

Esta investigação tem como objetivo identificar as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas. Considerando a escassez de estudos sobre essa temática, a crescente importância social do fenómeno migratório e os elevados índices de violência doméstica no país, a identificação dessas barreiras é fundamental para a formulação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas deste grupo. A pesquisa é fundamentada na teoria interseccional e no feminismo decolonial, que possibilitam compreender as relações de poder e as intersecções de marcadores sociais que impactam o acesso dessas mulheres aos serviços públicos. Metodologicamente, adotou-se uma abordagem qualitativa, através da realização de 10 entrevistas semiestruturadas com mulheres imigrantes residentes em Portugal, com mais de 18 anos, que se identificam como vítimas de violência doméstica e que recorreram a algum tipo de ajuda, formal ou informal, para sair da situação. Os dados coletados foram analisados por meio da Análise de Conteúdo, permitindo descrever e interpretar de forma sistemática as experiências vivenciadas pelas participantes. Os resultados demonstram que as mulheres imigrantes são mais vulneráveis à vivência da violência doméstica e enfrentam barreiras adicionais no acesso aos serviços de apoio à vítima, ressaltando a necessidade de aprimoramento das políticas que promovam a ruptura do ciclo de violência.

Palavras-chave: mulheres imigrantes, violência doméstica, políticas públicas, interseccionalidade, feminismo decolonial.



## **Abstract**

This dissertation aims to identify the barriers faced by immigrant women who are victims of domestic violence in Portugal in accessing public policies. Considering the scarcity of studies on this topic, the increasing social relevance of the migratory phenomenon, and the high rates of domestic violence in the country, identifying these barriers is essential for formulating public policies that address the specific needs of this group. The research is grounded in intersectional theory and decolonial feminism, which enable an understanding of the power relations and the intersections of social markers that impact these women's access to public services. A qualitative approach was chosen, involving 10 semi-structured interviews with immigrant women residing in Portugal, over the age of 18, who identify as victims of domestic violence and have sought some form of help, either formal or informal, to exit the situation. The data collected were analyzed using Content Analysis, allowing for a systematic description and interpretation of the experiences shared by the participants. The results demonstrate that immigrant women are more vulnerable to experiencing domestic violence and face additional barriers in accessing victim support services, highlighting the urgent need to improve policies that promote breaking the cycle of violence.

Keywords: immigrant women, domestic violence, public policies, intersectionality, decolonial feminism



# Índice

Agradecimentos.....	iii
Resumo.....	v
Abstract.....	vii
Índice.....	ix
Glossário de siglas.....	xi
Nota preliminar sobre a investigadora.....	1
Introdução.....	3
Capítulo 1. Enquadramento teórico.....	5
1.1.    Violências de gênero e feminismos: definições e distinções conceituais.....	5
1.2.    Mulheres imigrantes e a violência doméstica.....	9
1.2.1.    As fronteiras invisíveis.....	9
1.3.    A violência doméstica em Portugal.....	14
1.4.    Mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal.....	16
Capítulo 2. Metodologia.....	23
2.1.    Participantes.....	24
2.2.    Instrumentos e procedimentos adotados.....	25
Capítulo 3. Análise.....	27
3.1.    Resultados.....	27
3.1.1.    Perfil da amostra.....	27
3.1.2.    Tipos de violência e serviços procurados pelas participantes.....	27
3.2.    Discussão.....	28
3.2.1.    Barreiras no acesso aos serviços: fronteiras invisíveis e intransponíveis.....	28
Conclusão.....	43
Referências bibliográficas.....	45
Anexos.....	53



## **Glossário de siglas**

CIG - Comissão para a Igualdade de Género

CEDAW – Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (em inglês)

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

ENIND - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação

EUA - Estados Unidos da América

IOM - Organização Internacional para as Migrações (em inglês)

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OECD - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (em inglês)

OIM - Organização Internacional para as Migrações

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não-Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

RAMVD - Relatório Anual de Monitorização de Violência Doméstica

RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica

RASI - Relatório Anual de Segurança Interna

SGMAI - Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna

UE - União Europeia

VD - Violência doméstica

VPI - Violência por parceiros íntimos

WHO - Organização Mundial da Saúde (em inglês)



## Nota preliminar sobre a investigadora

A primeira vez que tive contato com algum material teórico sobre violência doméstica foi em 2018, época em que tinha 17 anos. Em uma livraria de Belo Horizonte, um livro me despertou a atenção: *Relações Destrutivas – se ele é tão bom assim, por que me sinto tão mal?*, de Avery Neal. Nunca me esqueci que enquanto pagava, o vendedor me perguntou, “qual a sua idade? Tão nova. Quer mesmo comprar este livro?”. Há seis meses tinha me desvinculado do meu agressor. Eu sabia mais do que queria sobre o tema, só não conseguia nomear o que tinha acontecido. A partir daí, comecei a me dar conta de que nós, sobreviventes da violência doméstica, estamos espalhadas por aí: nas livrarias, cafés, ruas, supermercados, cidades e bairros. Não carregamos sempre um olho roxo, mas um fantasma que nos acompanha como uma sombra – sempre lá, mas aparece a depender da direção da luz que nos cerca. Nem sempre conseguimos falar sobre o que nos aconteceu. Nem sempre conseguimos pedir ajuda. Eu não pedi ajuda. Com tão pouca idade, não entendi o que aconteceu. Desde 2018, não deixei de ler e fazer o possível para dar visibilidade ao tema, e entendi que o conhecimento é necessário para prevenir e combater este fenômeno. O livro de Avery Neal plantou uma semente em mim.

Pouco tempo depois, em 2019, imigrei para Portugal, onde a construção da identidade de mulher imigrante, sobretudo das brasileiras, é marcada por situações que escancaram as várias camadas de discriminação estrutural, frutos do colonialismo ainda presente na sociedade portuguesa. Quando iniciei o Mestrado, o meu intuito não era estudar este tema, mas quanto mais estudava sobre a violência doméstica no país, e enfrentava algumas situações cotidianas de discriminação, aquela semente plantada era alimentada. O sentimento de arrependimento por não ter feito uma denúncia anos antes, crescia ao ver que a mesma pessoa vitimou outras mulheres. Foram os contributos do feminismo negro que me fizeram enxergar que *toda mulher tem um arsenal de raiva bem abastecido que pode ser muito útil contra as opressões, pessoais e institucionais, que são a origem dessa raiva. Usada com precisão, ela pode se tornar uma poderosa fonte de energia a serviço do progresso e da mudança* (Lorde, 2018: 137). Era hora de, finalmente, deixar o meu contributo no conhecimento científico deste fenômeno.

Mulheres seguem desamparadas e perdem sua vida em situações de violência doméstica. Mulheres imigrantes, que possuem trajetórias singulares de coragem, passam por isso e muitas vezes não têm a quem recorrer. Falar com essas mulheres, enquanto imigrante, foi uma jornada de autoconhecimento. Foi descobrir que apesar dos privilégios, vou sempre ter locais de dor, mas é justamente por causa deles que tenho a oportunidade de amplificar a voz de quem ainda não se reencontrou. Não pretendo falar por elas, mas com elas. *Aqui nós falamos em nosso próprio nome, (...) da nossa perspectiva, que, (...) há muito está calada*” (Kilomba, 2019, p. 25). Portanto, aqui, *a subalterna toma a palavra*.

No ano de defesa dessa dissertação, passaram-se seis anos desde que consegui quebrar o meu ciclo. Hoje consigo abraçar e conversar com o fantasma que me rodeia. Sei que ele sempre estará aqui, mas é justamente por isso que decidi mergulhar em jornadas de mulheres imigrantes em Portugal sobreviventes da violência doméstica e assim, quem sabe, ajudar outras pessoas.



## Introdução

A violência contra as mulheres e a violência doméstica (VD) são problemas sociais de grande relevância a nível internacional. Estatísticas da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que 30% das mulheres com 15 anos ou mais sofreram violência por parceiros íntimos, violência sexual por não-parceiros, ou ambas, pelo menos uma vez na vida, sendo na maioria dos casos perpetrada por maridos ou parceiros íntimos atuais ou antigos (WHO, 2021). Mulheres imigrantes enfrentam maior vulnerabilidade e, portanto, há um risco acrescido deste grupo passar por situações de violência doméstica (WHO, 2021; OECD, 2024) e de serem vítimas de homicídio nesse contexto, especialmente quando estão sujeitas a fatores agravantes, como a raça, classe e nacionalidade (Sabri et al., 2018; Collins, 2017 *apud* Silva et al., 2022). À vista disso, não obstante os esforços globais nas últimas décadas para reconhecer a violência de gênero como uma grave violação dos direitos humanos, o número de mulheres vítimas permaneceu praticamente inalterado na última década, evidenciando falhas nas soluções implementadas para erradicar a violência contra as mulheres (WHO, 2021).

Além da maior vulnerabilidade, a literatura destaca que as mulheres imigrantes enfrentam barreiras específicas no acesso aos serviços públicos nos países de acolhimento, como o isolamento social, barreiras linguísticas, vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório e possíveis discriminações (Duarte & Oliveira, 2012; Erez et al., 2009; Menjivar & Salcido, 2002; Raj & Silverman, 2002; Sokoloff, 2008). No contexto português, a escassez de investigações sobre esta temática dificulta a identificação das barreiras que essas mulheres enfrentam ao buscar apoio e, por consequência, a implementação de soluções efetivas nesses casos.

Considerando este contexto, procura-se responder à seguinte questão: quais são as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas de enfrentamento a este crime? Como objetivo geral, pretende-se identificar as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas e aos mecanismos previstos por lei de apoio e enfrentamento a este crime. Desdobrando esse objetivo, busca-se, especificamente, analisar, a partir da teoria da interseccionalidade, as experiências e percepções dessas mulheres sobre os serviços acessados. Para cumprir os objetivos propostos, optou-se por uma metodologia qualitativa, baseada na análise de conteúdo de dez entrevistas realizadas com mulheres imigrantes residentes em Portugal, com mais de 18 anos, que se reconhecem como sobreviventes de violência doméstica e que buscaram ajuda, seja no contexto formal ou informal.

A estrutura desta dissertação inicia-se com o enquadramento teórico, que aborda as definições e distinções conceituais relacionadas às violências de gênero e aos feminismos; a violência doméstica no contexto das vítimas imigrantes, destacando as principais barreiras apontadas pela literatura; e o cenário da violência doméstica e das mulheres imigrantes em Portugal. Posteriormente, são apresentadas as características metodológicas da investigação, seguidas pelos resultados da coleta de dados e da discussão. Por fim, são expostas as considerações finais e conclusões da investigação.



## Enquadramento teórico

### 1.1. Violências de gênero e feminismos: definições e distinções conceituais

Historicamente, a cultura patriarcal assegurou o domínio masculino e a violência contra as mulheres (hooks, 2018; 2022; Magalhães & Tavares, 2018). Considerando que essas tendências de dominação “não estão inscritas na natureza, mas constroem-se no processo de socialização (...), a identificação da virilidade com o poder dos homens leva a que se considere legítimo que estes imponham a sua autoridade sobre as mulheres” (Magalhães & Tavares, 2018, p. 158). Devido à construção social das diferenças de gênero a partir da noção de homem como a “norma”, as mulheres são entendidas como subalternas e, por conseguinte, como propriedade do masculino. Tais diferenças são utilizadas como ferramentas de dominação e impõem significados às vivências das pessoas identificadas como mulheres, refletindo-se nas experiências de discriminação e nas diversas formas de violência, perpetuando a manutenção da desigualdade nas relações de gênero (Oyèwùmí, 1997; Collins, 2000; hooks, 2019; 2022; Lugones, 2020; Perez, 2020; Butler, 2022).

A partir da década de 1960, a violência contra as mulheres passou a ter mais visibilidade na discussão pública devido aos esforços dos movimentos feministas, sobretudo no Norte Global. Até a data, essa forma de violência, especialmente a perpetrada em ambientes domésticos, era entendida como um problema individual e conjugal (Magalhães & Tavares, 2018). Não obstante a oposição da opinião pública, por colocar em debate problemas que eram de âmbito privado e desafiar a instituição familiar, a violência contra as mulheres, em especial a violência doméstica, passou a ser reconhecida como um problema social na década de 1970, fruto da pressão dos movimentos sociais (Dobash & Dobash, 1979; Dias, 2018; Magalhães & Tavares, 2018). Neste período, o movimento feminista conseguiu dar visibilidade para o fato de como “a violência no interior da família era desvalorizada, (...) [uma vez que] a ideia de que a casa familiar é o “castelo” de um homem constituía um grande obstáculo à interferência do Estado (...) (Magalhães e Tavares, 2018, p. 162). Até então, essa desvalorização se baseava na ideia de que a casa era um espaço privado sob controle masculino, o que limitava a ação do Estado. Essa visão perpetuava a crença de que os conflitos familiares deveriam ser resolvidos no âmbito privado – da família – sem intervenção externa.

A nível internacional, a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) é um grande marco legal no que diz respeito ao direito das mulheres. A Convenção, aprovada em 1979 pela Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), determinava que todos os países signatários deveriam estabelecer mecanismos para impedir todas as formas de discriminação contra as mulheres. A Convenção abriu caminho para que, em 1993, a Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres fosse também aprovada pelo mesmo órgão, atestando que a violência contra as mulheres, especialmente a violência no contexto familiar,

deveria ser reconhecida internacionalmente como uma grave violação dos direitos humanos. A Declaração afirma que essa violência é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, as quais perpetuam a subordinação das mulheres e impedem seu pleno progresso na sociedade (Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, 1993).

Não obstante a criação de outros mecanismos importantes no âmbito global – como a aprovação da Plataforma de Ação de Pequim em 1995 – foi em 2011, com a apresentação da Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, também denominada Convenção de Istambul, que se assistiu uma mudança de paradigma relativa às formas de violência contra a mulher. Neste novo contexto, a violência contra as mulheres passou a ser considerada um fenômeno estrutural. De acordo com o Conselho da Europa (2019) “a Convenção enuncia claramente que a violência contra as mulheres e a violência doméstica não podem continuar a ser consideradas uma questão da vida privada e que os Estados têm a obrigação, através de políticas globais e integradas, de prevenir esta violência, proteger as vítimas e punir os seus autores” (p. 4). Assim sendo, a Convenção de Istambul aborda a violência contra as mulheres de uma maneira específica, diferente da violência sofrida pelos homens. Ela reconhece que a violência contra a mulher tem raízes históricas e culturais, funcionando como um mecanismo social que força as mulheres a ocupar uma posição de subordinação em relação aos homens (Sottomayor, 2015). Além disso, tal mecanismo foi o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, implicando a transposição das regras do acordo para a legislação nacional (Costa, 2018).

A Convenção define a violência contra as mulheres baseada no gênero como “toda a violência dirigida contra uma mulher por ela ser mulher ou que afete desproporcionalmente as mulheres” (Convenção de Istambul, 2011, Art.º 3, alínea d). Neste enquadramento, a violência doméstica é compreendida como um fenômeno específico (ver Figura 1.1 em Anexos), abrangendo “os actos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem no seio da família ou do lar ou entre os actuais ou ex-cônjuges ou parceiros, quer o infrator partilhe ou tenha partilhado, ou não, o mesmo domicílio que a vítima” (Convenção de Istambul, 2011, Art.º 3, alínea b). Cabe mencionar que a violência psicológica, em particular, é uma forma de violência difícil de provar devido à sua natureza subjetiva e invisível, gerando desafios adicionais para as vítimas ao buscarem proteção (Arruda, 2022). Portanto, a Convenção de Istambul compreende a violência doméstica como uma das manifestações da violência de gênero.

Contudo, a despeito de as estatísticas demonstrarem que a maior parte das vítimas da violência doméstica seja mulheres, a Convenção de Istambul também reconhece que o fenômeno também vitimiza homens. Isso se torna relevante porque os estereótipos de que os homens são violentos e as mulheres, vítimas, somados às normas de gênero vigentes, prejudicam o combate à violência doméstica contra os homens e fazem com que estes casos sejam percebidos como de menor gravidade (Matos e Machado, 2018). De acordo com hooks (2018), “o fato de que mulheres talvez não cometam atos de violência com tanta frequência quanto os homens não nega a realidade da violência feminina. Devemos enxergar tanto

homens quanto mulheres nesta sociedade como grupos que apoiam o uso de violência, se quisermos eliminá-la” (p. 95). Embora seja pertinente considerar o estudo da violência em uma perspectiva que inclua tanto homens quanto mulheres, esta dissertação foca exclusivamente na experiência de um grupo específico de mulheres em relação à violência doméstica. O intuito é dar visibilidade a essa questão, que ainda é pouco estudada em Portugal, sem fomentar estereótipos sexistas.

Nesse sentido, a Convenção de Istambul reconhece ainda que “as meninas são vítimas de violência de gênero e que as crianças, de ambos os sexos, são vítimas indiretas de violência doméstica, pelo facto de assistirem às agressões praticadas por um dos pais contra o outro/a progenitor/a, a mãe, na maioria dos casos” (Relatório Anual de Segurança Interna [RASI], 2013, pp. 78 e 80 *apud* Sottomayor, 2015, p. 107). Nesse sentido, fenômenos específicos como a violência entre parceiros íntimos, a violência no namoro e a violência intergeracional estão englobados dentro do conceito de violência doméstica, que, por sua vez, é compreendida como uma manifestação da violência de gênero (ver Figura 1.1 em anexo). À vista disto, explicita-se que a definição apresentada na Convenção de Istambul será utilizada nesta dissertação por ser basilar para a construção das medidas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica na União Europeia (UE) e, por conseguinte, em Portugal.

Partindo do referencial feminista de que a violência doméstica é um problema fundamentado na desigualdade de gênero e na dominação patriarcal sobre a mulher (Dobash & Dobash, 1979; Saffioti, 2001; Magalhães & Tavares, 2018; Roesch et al., 2020; Bjørnholt, 2021), adiciona-se que a categoria “gênero” não consegue explicar todas as dimensões do fenômeno (Crenshaw, 1989; Sokoloff & Dupont 2005). Isso significa que outros marcadores sociais – como raça, classe, etnia, nacionalidade – também influenciam a experiência da violência doméstica. Esses marcadores moldam a experiência da VD ao interagirem com o gênero, criando formas específicas de vulnerabilidade e barreiras ao acesso a serviços de apoio (Sokoloff & Dupont, 2005). Por exemplo, mulheres imigrantes negras podem enfrentar discriminação racial e dificuldades com a regularização de documentos, além da violência doméstica em si, o que agrava sua situação e limita suas opções de apoio (Crenshaw, 1989). Assim, é necessário considerar múltiplas dimensões para além do gênero na análise do fenômeno.

Deste modo, reconhece-se a importância de amplificar a voz das mulheres marginalizadas, que historicamente têm experienciado silenciamentos diante das necessidades das mulheres brancas de classe média (hooks, 2018; 2019; 2021; 2022; Lorde, 2018; Crenshaw, 1989). Nesse sentido, de modo a considerar os outros marcadores sociais que constituem fatores de opressão para mulheres vítimas de violência doméstica, privilegia-se a abordagem teórica interseccional, pensada no âmbito do feminismo negro (Crenshaw, 1989; 1991; 2002; Collins, 2000; 2022; Collins & Bilge, 2020). A interseccionalidade, “em vez de ver as pessoas como uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, fornece estrutura para explicar como categorias de raça, classe, gênero, idade, estatuto de cidadania e outras posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo” (Collins & Bilge, 2020, p. 43).

Assim, ao buscar compreender como as relações das categorias de poder estão interligadas e se influenciam mutuamente, impactando tanto as relações sociais, quanto as experiências individuais no

cotidiano (Collins & Bilge, 2020; Benitez & Mattos, 2019), a abordagem interseccional é uma ferramenta analítica que nos permite compreender o fenômeno da violência doméstica e a experiência das mulheres imigrantes considerando as suas especificidades. Para aplicar adequadamente a interseccionalidade como ferramenta de análise, é imperativo articular duas dimensões teóricas, sendo elas: o impacto da intersecção das identidades sociais (e.g., raça, etnia, gênero, classe social, nacionalidade, orientação sexual) e a crítica dos elementos estruturais de poder e privilégio (Collins, 2022; Collins & Bilge, 2020). Cabe, pois, clarificar que a unidade de análise “mulheres imigrantes” é utilizada com o propósito de destacar as dimensões estruturais da própria categoria “imigrante” como modo de marginalizar este grupo. Assim, não se objetiva generalizar a experiência das mulheres imigrantes, mas compreender e enfatizar as diferenças, assim como a necessidade de políticas específicas e que levem em consideração os marcadores sociais de cada vítima (Sokoloff & Dupont, 2005; Andersen & Collins, 2016).

De modo a complementar a teoria da interseccionalidade, recorre-se ao feminismo decolonial, não apenas por estudarmos um grupo marginalizado, “mas por considerar que essa articulação potencializa a ruptura com os silenciamentos a que foram expostas, o que implica em amplificar as lentes analíticas” (Nascimento et al., 2023, p.5). Nesse sentido, Vergès (2023) explica que essa vertente do feminismo estuda “o modo como o complexo racismo/sexismo/eticismo impregna todas as relações de dominação, ainda que os regimes [coloniais] associados a esse fenômeno tenham desaparecido” (p. 30).

Isto posto, destaca-se que embora as duas abordagens levantem questões relativas à desigualdade e opressão, elas possuem origens e enfoques distintos. A interseccionalidade surge no contexto dos estudos sobre raça e gênero nos Estados Unidos, especialmente a partir do feminismo negro, para entender como diferentes formas de opressão – como gênero, raça e classes – se sobrepõem e geram experiências específicas de discriminação (Crenshaw, 1989; 1991; 2002; Collins, 2000; 2022; Collins & Bilge, 2020). Por outro lado, o feminismo decolonial, emergente das teorias pós-coloniais e do ativismo de mulheres regiões historicamente colonizadas (e.g., América Latina, África e Ásia), questiona as estruturas coloniais e eurocêntricas que continuam a moldar as relações de poder, ressaltando como os legados do colonialismo impactam a vida das mulheres marginalizadas (Nascimento et al., 2023; Vergès, 2023). Enquanto a interseccionalidade visa mapear as múltiplas formas de opressão, o feminismo decolonial desafia as hierarquias coloniais que estruturam o próprio campo do feminismo, criticando as limitações do pensamento feminista ocidental (Nascimento et al., 2023). Nesse sentido, a abordagem interseccional será empregue como lente analítica para a compreensão das relações de poder e intersecção de marcadores sociais das mulheres imigrantes, e o feminismo decolonial buscará interpretar essas conexões e possíveis barreiras enfrentadas em situações de violência doméstica.

Dessa forma, para articular as duas abordagens, assume-se que “os marcadores sociais [como como raça, classe, gênero e nacionalidade] não são apenas eixos da diferença, ou recortes analíticos e sim construções intencionais, que produzem opressão interseccional (...) e moldam os diversos fenômenos

e problemas sociais” (Nascimento et al., 2023, p.7). Ademais, ao optar por uma abordagem distinta do feminismo tradicional que enfatiza as similitudes das experiências das mulheres vítimas de violência doméstica (Sokoloff & Dupont, 2005), busca-se “puxar o mais número de fios e evidenciar as redes de opressão concretas e subjetivas que tecem a teia da exploração e das discriminações” (Vergès, 2023: 37) a fim de identificar as barreiras que as imigrantes enfrentam no acesso às políticas públicas em Portugal.

## **1.2. Mulheres imigrantes e a violência doméstica**

A OMS afirmou, em 2021, que “a violência contra as mulheres é endêmica em todos os países e culturas, causando danos a milhões de mulheres e suas famílias, e foi agravada pela pandemia de COVID-19” (Organização Pan-Americana da Saúde [OPAS], 2021). Contudo, nota-se uma maior vulnerabilidade e risco acrescido de mulheres imigrantes, sobretudo aquelas que não se encontram em situação de regularidade, passarem por situações de violência doméstica (WHO, 2021; OECD, 2024). Essa vulnerabilidade se revela também na maior probabilidade de serem vítimas de homicídio no contexto da VD, especialmente quando existem fatores agravantes como por exemplo a nacionalidade, classe e raça (Sabri et al., 2018; Collins, 2017 *apud* Silva et al., 2022). A literatura ainda demonstra que a subnotificação é um problema generalizado nos casos de violência doméstica (Ammar et al., 2005; Davis & Erez, 1998 *apud* Ferreira, 2019), e, nos casos das mulheres imigrantes a probabilidade de se buscar ajuda é ainda menor (Raj & Silverman, 2002; Gonçalves e Matos, 2020b).

A despeito de se reconhecer a diversidade da população imigrante, Gonçalves e Matos (2016; 2020a; 2020b) evidenciam que o contexto migratório *per se* coloca os indivíduos em situações de estresse e pressão, o que, de acordo com Silva et al. (2022), “pode reforçar desigualdades de gênero e perpetuar mecanismos de discriminação e opressão, especialmente quando as políticas de integração se focam exclusivamente em adaptar-se à sociedade de acolhimento e atender às necessidades do objetivo migratório” (p. 4).

Neste seguimento, a literatura afirma que existem barreiras comuns em situações de violência doméstica no contexto migratório, como o isolamento, barreiras linguísticas, e possíveis discriminações sociais. Esses fatores aumentam a vulnerabilidade das vítimas imigrantes e dificultam o acesso a serviços públicos nos países de acolhimento (Bhuyan & Senturia, 2005; Choi & Byoun, 2014; Duarte & Oliveira, 2012; Erez et al., 2009; Gonçalves & Matos, 2016; Menjívar & Salcido, 2002; Raj & Silverman, 2002). Ainda, é importante reconhecer “que estas barreiras não são mutuamente exclusivas e muitas vezes sobrepõem-se, intensificando assim as experiências das mulheres imigrantes com a VD” (Ahmadzai et al. 2016, p. 270). Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, algumas dessas barreiras.

### **1.2.1. As fronteiras invisíveis**

Os papéis de gênero tradicionais, profundamente enraizados no contexto de uma sociedade patriarcal e heteronormativa, exercem uma influência significativa nas situações de violência doméstica e na

dificuldade das mulheres em buscarem ajuda. Nesse sentido, considera-se como papéis de gênero as expectativas sociais que definem comportamentos, responsabilidades e atributos considerados apropriados para homens e mulheres em uma determinada sociedade. Embora esses papéis afetem todas as mulheres, as imigrantes frequentemente enfrentam barreiras adicionais que exacerbam sua vulnerabilidade. Isto ocorre porque a estrutura social vigente não apenas legitima e normaliza a violência contra as mulheres, mas também contribui para a sua vulnerabilidade, intensificando as desigualdades de poder nas relações com seus parceiros. Essa dinâmica mantém as mulheres isoladas, subservientes aos parceiros masculinos e com uma postura de auto sacrifício pela família. Esses papéis, que atribuem a responsabilidade familiar às mulheres e a econômica aos homens, limitam as opções de separação e reforçam o controle masculino (Raj & Silverman, 2002; De Alencar-Rodrigues et al., 2014; Dobash & Dobash, 1979). A pressão para manter a harmonia familiar e a ideia de sacrifício feminino fazem com que muitas mulheres aceitem o abuso como “parte de seu destino” (De Alencar-Rodrigues et al., 2014).

Além disso, os estereótipos de gênero e raciais perpetuam a ideia de que apenas certas mulheres podem ser “boas vítimas”, invalidando aquelas que resistem à violência (Sokoloff & Dupont, 2005). Mesmo em situações em que a vítima não enfrenta a barreira do isolamento e vive perto de familiares e amigos, “as opiniões ortodoxas sobre o casamento e os papéis de gênero tendem a prevalecer (...) [e] podem encorajar a percepção da violência doméstica como um comportamento aceitável” (Menjívar & Salcido, 2002, p. 904). Nesse sentido, a noção de honra e vergonha também desempenha um papel crucial, com a reputação da família frequentemente sendo colocada acima do bem-estar individual da mulher, o que dificulta a saída de uma relação abusiva (Graca, 2017; Park et al., 2021). No contexto migratório, as normas culturais e o controle masculino são muitas vezes sancionados por leis de imigração, como é o caso do processo de regularização baseado nos cônjuges ou outro homem da família, o que demonstra que “as instituições externas – isto é, o Estado – são uma parte importante do espaço “privado” do lar” (Sokoloff, 2008, p. 239).

Demonstra-se, portanto, que a vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório no país de acolhimento, seja em situações de dependência legal ou de irregularidade, é um fator que intensifica a experiência de violência doméstica das mulheres imigrantes (Ahmadzai et al., 2016; Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009; Gonçalves & Matos, 2016, 2020b; Menjívar & Salcido, 2002; Raj & Silverman, 2002). Os homens, via de regra, “são mais propensos a ter o seu estatuto de imigrante de nível mais elevado (...) e mais recursos do que as suas esposas imigrantes, e esta desigualdade proporciona aos agressores um poder adicional para utilizar ao longo do tempo” (Raj e Silverman, 2002, p. 375). Os autores ainda destacam que, em alguns casos, se a relação terminar antes da mulher imigrante conseguir obter o estatuto de residência permanente, é possível que ela fique sem documentação, podendo ser deportada como imigrante irregular. Nesses casos, é pouco provável que mulheres imigrantes vítimas de abuso, que desconhecem as possibilidades legais e não têm o estatuto de residência permanente, optem por deixar o agressor ou denunciar a violência às entidades responsáveis. Acrescenta-se ainda que um companheiro que tenha comportamentos abusivos pode usar o estatuto jurídico como forma de

chantagem para evitar que a vítima busque ajuda (Ahmadzai et al., 2016; Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009; Gonçalves & Matos, 2016, 2020b; Menjívar & Salcido, 2002; Raj & Silverman, 2002; Duarte & Oliveira, 2012; Silva et al., 2022).

Para além disso, muitos serviços de emergência estão disponíveis apenas para mulheres com a situação regularizada, o que marginaliza ainda mais aquelas em situação irregular. Essa situação, de acordo com Menjívar e Salcido (2002), cria uma “dupla vitimização”, tanto pela violência sofrida quanto pela discriminação institucional. Alguns autores (Menjívar & Salcido, 2002; Ahmadzai et al., 2016; Crenshaw, 1991; Ferreira, 2019; Gonçalves & Matos, 2016, 2020b) reforçam essa perspectiva, explicando que o estatuto legal irregular não só aumenta o isolamento dessas mulheres, mas também as torna mais relutantes em buscar ajuda, temendo represálias legais, como a deportação.

Outra fronteira invisível que a vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório intensifica é o medo de perder os filhos caso a vítima faça uma denúncia contra o agressor. Nesse seguimento, o papel dos filhos parece exercer uma influência ambivalente (Ferreira 2019). Se, por um lado, os filhos servem como estímulos decisivos para que as mulheres quebrem o ciclo da violência – sobretudo nos casos em que as crianças também são diretamente violentadas –, por outro lado, eles também são um dos motivos que levam as mulheres a permanecerem em relações abusivas, devido à crença de que o agressor ainda é um bom pai e ao medo de perder a guarda ou ser deportada (Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009; Ferreira, 2019; Gonçalves & Matos, 2016, 2020b; Kiamanesh & Hauge, 2019; Martinez, 2019; Silva et al., 2022).

O desconhecimento e a falta de informações sobre os direitos e serviços disponíveis no país de acolhimento são, igualmente, apontados na literatura como desafios para as mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica (Ahmadzai et al., 2016; Anitha, 2008; Choi & Byoun, 2014; Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009; Ferreira, 2019; Kiamanesh & Hauge, 2019; Sasseville et al., 2022; Silva et al., 2022). Os autores afirmam que, em muitos dos casos – agravados pelo isolamento ou pelo fato de não falarem a língua do país – as mulheres imigrantes não estão cientes dos serviços de apoio disponíveis, como abrigos e assistência legal, ou ainda desconhecem serviços mais básicos como os transportes públicos e bancos (Ahmadzai et al., 2016). Além disso, muitas mulheres imigrantes desconhecem os serviços de saúde, de educação e as entidades responsáveis por receber denúncias de violência, o que dificulta sua capacidade de se proteger contra abusos. Geralmente este fator também é utilizado como forma de ameaça à vítima, acarretando no medo de que buscar ajuda possa resultar em consequências negativas, como a deportação (Ferreira, 2019; Erez et al., 2009; Gonçalves & Matos, 2016).

Relacionado ao desconhecimento ou falta de informações sobre o país de acolhimento está a barreira linguística, apontada na literatura como outro obstáculo para mulheres imigrantes deixarem a sua situação de violência (Ahmadzai et al., 2016; Anitha, 2008; Choi & Byoun, 2014; Erez et al., 2009; Ferreira, 2019; Kiamanesh & Hauge, 2019; Sasseville et al., 2022; Silva et al., 2022; Menjívar & Salcido, 2002; Raj & Silverman, 2002; Duarte & Oliveira, 2012). Não falar a língua do país, de acordo com Crenshaw (1991) e Ahmadzai et al. (2016), contribui para as desvantagens em termos de acesso e comunicação das suas necessidades aos prestadores de serviços. Nesse sentido, destaca-se que “a língua

pode quebrar barreiras para as mulheres imigrantes em situações de violência doméstica, uma vez que a proficiência linguística das mulheres pode reduzir a capacidade do agressor de reforçar o seu poder de controle” (Menjívar & Salcido, 2002, p. 903). Contudo, as autoras também explicam que falar a língua do país de acolhimento não necessariamente representa uma vantagem para as vítimas imigrantes, mas “pode exacerbar o comportamento abusivo, uma vez que o controle masculino e os papéis ortodoxos de gênero são contestados. (...) Em geral, as competências linguísticas exercem uma maior influência quando combinadas com outras condições limitativas, como o isolamento, o emprego e o estatuto legal” (Menjívar & Salcido, 2002, p. 903).

De acordo com Raj e Silverman (2002), viver em um ambiente estrangeiro, isolado da família e amigos, e ser vista como “outra”, dentro de duas culturas conflitantes, contribui para o aumento da vulnerabilidade das mulheres imigrantes ao abuso. Uma vez que viver longe da família e dos amigos, num ambiente desconhecido, pode aumentar o controle do homem “sobre os recursos que poderiam oferecer apoio jurídico, financeiro e/ou emocional às mulheres, e os conflitos surgem frequentemente quando as mulheres estabelecem ligações nas suas comunidades” (Menjívar & Salcido, 2002, p. 904).

Ainda, de acordo com a literatura prévia, a falta de recursos sociais (e.g., rede de apoio) e econômicos agravam significativamente a situação das mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica (Gonçalves & Matos, 2020b; Raj & Silverman, 2002; Ferreira, 2019; Silva, 2022; Menjívar & Salcido, 2002; Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009). A ausência de uma rede de suporte e a dependência financeira estão intimamente ligadas às consequências do processo migratório, que frequentemente coloca essas mulheres em uma situação de exclusão social (Gonçalves & Matos, 2020). Frequentemente, é a falta de alternativas – como a ausência de amigos/família para abrigar as vítimas, e dinheiro – associada diretamente ao desconhecimento das políticas existentes que leva essas mulheres a permanecerem em silêncio e sem denunciar a violência ou buscar ajuda da polícia (Ferreira, 2019).

Relativamente à dependência econômica, os autores mencionam que este é um dos principais fatores que mantém as mulheres presas em relacionamentos abusivos. O controle financeiro, muitas vezes exercido pelos parceiros, impede as mulheres de trabalharem ou de terem acesso ao dinheiro, o que aumenta sua vulnerabilidade (Raj & Silverman, 2002). Essa situação é exacerbada por leis de imigração que restringem a possibilidade de trabalho legal para muitas imigrantes, sobretudo as que estão em situação de irregularidade, reforçando o controle econômico do agressor. Mesmo quando essas mulheres conseguem um emprego, a participação no mercado de trabalho nem sempre resulta em maior poder ou independência, podendo, em alguns casos, gerar conflitos e um maior controle financeiro (Ahmadzai et al., 2016; Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009; Ghafournia & Easteal, 2018; Graca, 2017; Kiamanesh & Hauge, 2019; Menjívar & Salcido, 2002; Sasseville et al., 2022; Silva et al., 2022). Ahmadzai et al. (2016) adicionam que em alguns países, o reconhecimento inadequado das credenciais educacionais e profissionais estrangeiras é uma barreira significativa enfrentada por mulheres imigrantes. Assim sendo, a falta de reconhecimento das qualificações dificulta a sua entrada no mercado de trabalho, reforçando a instabilidade econômica e a dependência financeira.

As barreiras culturais e a discriminação também são uma barreira que intensificam significativamente a situação das mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica. De antemão, é necessário clarificar que socialmente tende-se a associar a prática da VD a alguns grupos étnicos, fazendo com que casos de violência em comunidades minoritárias sejam justificados pelos estereótipos construídos e suas culturas. Nesses cenários, os casos específicos servem para estereotipar toda a comunidade (Ahmadzai et al., 2016). Reconhecendo a importância de considerar que os fatores culturais podem influenciar o combate à violência doméstica em comunidades imigrantes, “não podemos basear-nos em noções simplistas de cultura. Em vez disso, devemos abordar a forma como as experiências culturais de violência de diferentes comunidades são mediadas através de formas estruturais de opressão, tais como o racismo, o colonialismo, a exploração econômica, o heterossexismo, e assim por diante” (Sokoloff & Dupont, 2005, p. 45). A fim de evitar o essencialismo cultural, considera-se que a diversidade cultural das comunidades minoritárias (e.g., racializadas, imigrantes, minorias étnicas) não são um fator de agravamento da violência doméstica, mas sim os estereótipos e a discriminação por parte dos serviços (formais ou não) quando uma vítima busca ajuda.

A literatura aponta que quando uma vítima pertencente às minorias busca ajuda, frequentemente, ela é discriminada e/ou desvalorizada (Ahmadzai et al., 2016; Duarte & Oliveira, 2012; Sokoloff & Dupont, 2005; Crenshaw, 1991; Erez et al., 2009; Menjívar & Salcido, 2002; Raj & Silverman; Sasseville et al., 2022; Silva et al., 2022). Nesse sentido, a falta de serviços culturalmente adaptados é outra barreira significativa para as mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica. Os serviços sociais muitas vezes não são adaptados culturalmente para atender às necessidades dessas comunidades, o que pode levar à percepção de que tais serviços não são seguros ou sensíveis às suas realidades culturais (Ahmadzai et al., 2016; Duarte & Oliveira, 2012; Sokoloff & Dupont, 2005; Raj & Silverman; Choi & Byoun, 2014).

Ademais, o racismo estrutural perpetrado contra as vítimas é, também, uma fronteira invisível apontada pela literatura. As mulheres racializadas são, via de regra, associadas a uma caracterização negativa e estereotipadas como agressivas ou “mais fortes”, imagem que não se alinha com a “tradicional da vítima de violência doméstica” (passiva, submissa) retratada nos meios de comunicação (Allard, 1991 *apud* Duarte & Oliveira, 2012, p. 230). Essa representação distorcida e baseada em estereótipos étnico-raciais não apenas deslegitima as experiências de violência que essas mulheres enfrentam, mas também dificulta o reconhecimento e a validação da sua dor, tornando mais difícil a busca por ajuda. Além disso, o medo de fazer a denúncia e colocar o agressor em risco é um desafio a ser enfrentado, especialmente nas comunidades racializadas, onde o receio de represálias ou de discriminações adicionais pode inibir as vítimas de se manifestarem (Crenshaw, 1991; Sokoloff & Dupont, 2005).

Relativamente às entidades legais, a literatura aponta ainda para o medo da polícia e das autoridades no geral enfrentado pelas mulheres imigrantes, o que pode inibir a busca por ajuda em casos de violência doméstica. O receio em envolver as forças policiais também é relacionado com o medo da discriminação no processo ou, ainda, à crença de que a polícia é pouco confiável (Duarte & Oliveira, 2012; De Alencar-

Rodrigues et al., 2014; Ferreira, 2019; Silva et al., 2022; Erez et al., 2009; Gonçalves e Matos 2020b; Ahmadzai et al., 2016; Crenshaw, 1991). Segundo Duarte e Oliveira (2012), as mulheres imigrantes que estão em situação de irregularidade estão particularmente vulneráveis a esta barreira uma vez que temem a deportação caso relatem a violência à polícia.

Em suma, a literatura prévia aponta que o percurso para sair do contexto da violência doméstica é marcado por alguns obstáculos, sendo que no caso das mulheres imigrantes este cenário é mais agravado.

### **1.3. A violência doméstica em Portugal**

Em Portugal, o debate sobre a violência doméstica, bem como o desenvolvimento do movimento feminista, é tardio quando comparado a outros países do Norte Global, como a Inglaterra e os Estados Unidos da América (EUA). Este fato pode ser atribuído a vários aspectos, incluindo o contexto político e a ditadura do Estado Novo, que limitou a discussão sobre questões sociais. Foi a partir da Revolução do 25 de Abril de 1974 que essas questões foram repensadas, dando início a um processo de democratização que possibilitou a emergência do movimento feminista (Magalhães & Machado 2007). Foi somente em 1986, com a entrada de Portugal na União Europeia, que o país começou a alinhar suas políticas sociais e de gênero com os padrões europeus. Assim, em 1987, ocorreu o primeiro seminário dedicado à VD no país (Costa, 2018). Ademais, Costa (2018) menciona três marcos nas políticas públicas portuguesas de combate à violência doméstica, sendo eles: 1991, com a apresentação da primeira legislação que visava proteger mulheres vítimas de violência; 1998, aquando da autonomização do crime de violência doméstica no Código Penal e, num segundo momento, alteração da natureza criminal, passando a ser considerado um crime semipúblico; e, por fim, o ano 2000, quando finalmente a violência doméstica passa a ser considerada um crime público no país. A contar desta data, diversas políticas e iniciativas foram desenvolvidas pelo Estado e Organizações Não-Governamentais (ONGs) na tentativa de mitigar o número de casos (Costa, 2018; Neves & Brasil, 2018).

Atualmente, de acordo com o RASI 2023, a violência doméstica é o crime com maior número de registos entre toda a criminalidade participada, sendo também o mais frequentemente cometido na categoria dos crimes contra as pessoas. Dados dos RASI da última década explicitam o aumento das ocorrências de violência doméstica (ver Figura 1.3 em Anexos). Tais relatórios anuais demonstram também que a maioria das vítimas nos últimos dez anos foram mulheres (ver Quadro 1.3. em Anexos).

Assim sendo, compreende-se que “a violência contra as mulheres é um problema persistente e complexo, cuja análise é fundamental para a sua prevenção” (Dias, 2018, p. 1). Nesse sentido, de modo a possibilitar o cumprimento do objetivo desta investigação, é necessário contextualizar brevemente os mecanismos em vigor na data de elaboração deste trabalho relativos à prevenção e enfrentamento à violência doméstica.

Em primeiro lugar, é necessário reconhecer o empenho significativo que o Estado português tem demonstrado na criação de políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica, abrangendo

diversos aspectos da vida em sociedade e atendendo a uma variedade de destinatários, como vítimas de diferentes contextos e situações (Costa, 2018). Essas políticas, essenciais para garantir que as intervenções sejam adequadas, visam não apenas prevenir e responder à violência, mas também promover a recuperação e reintegração das vítimas na sociedade. Nesse sentido, as prioridades das medidas têm sido “as necessidades e a segurança das vítimas (...), tal como o provimento de serviços de apoio especializados nas áreas médica, psicológica, social e legal” (Neves & Brasil, 2018, p. 177).

Assim sendo, destaca-se que a violência doméstica é uma conduta criminosa consolidada no Artigo 152.º do Código Penal português, com previsão de pena de prisão de dois a cinco anos. Considerando a prática criminosa, a Lei n.º 112/2009 é o principal mecanismo de prevenção da violência doméstica, que garante a proteção e assistência às vítimas. Essa lei contém as diretrizes para a articulação e criação de outras políticas públicas, incluindo a possibilidade de atribuição do Estatuto de Vítima (Lei n.º 130/2015), que assegura uma série de direitos e proteções, como acesso a serviços de apoio e assistência jurídica, além de garantir que as vítimas sejam tratadas com dignidade e respeito durante todo o processo judicial. Adicionalmente, a Lei n.º 112/2009 garante a disponibilização de casas abrigo e a criação dos Planos Nacionais Contra a Violência Doméstica, atualmente concebidos conforme a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, denominada Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação – Portugal + Igual (ENIND).

No contexto da Lei n.º 112/2009 é imperativo destacar que o seu Artigo 5.º assegura o princípio da igualdade, declarando que “toda a vítima, independentemente da ascendência, nacionalidade, condição social, sexo, etnia, língua, idade, religião, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, orientação sexual, cultura e nível educacional goza dos direitos fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, sendo-lhe assegurada a igualdade de oportunidades para viver sem violência e preservar a sua saúde física e mental” (Lei N.º 112/2009, 2009).

Nesse seguimento, a ENIND assume a eliminação dos estereótipos de sexo e género como central e considera a natureza multidimensional da desvantagem, que

cruzam com estereótipos na base de outros fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a nacionalidade, a idade, a deficiência e a religião. Esta interseção revela como as experiências de discriminação não podem ser assumidas como homogêneas, exigindo a capacidade de construir respostas que reconheçam as necessidades específicas de mulheres ciganas, afrodescendentes, idosas, com deficiência, migrantes, refugiadas, entre outras (ENIND, 2018, pp. 2223-2224).

A ENIND explicita a adoção da perspectiva da interseccionalidade e torna necessário criar medidas para cumprir o Compromisso Estratégico para a Igualdade de Género 2016-2019, da Comissão Europeia, que indica a necessidade de se prestar “especial atenção às necessidades específicas dos grupos que enfrentam múltiplas desvantagens, nomeadamente mães responsáveis por famílias monoparentais, mulheres de idade mais avançada, migrantes, ciganas e mulheres com deficiência”

(ENIND, 2018, p. 2226). Nota-se, portanto, que “a intervenção com mulheres vítimas de violência doméstica em Portugal tem progressivamente a se afastado de uma perspectiva essencialista assente no défice, ou seja, que trata todas as mulheres como um grupo homogêneo e vulnerável, para uma abordagem culturalmente específica e interseccional (Neves & Brasil, 2018).

Não obstante a incorporação da abordagem interseccional nas políticas públicas em Portugal, Neves e Brasil (2018) afirmam que o sistema ainda não se ajustou adequadamente às necessidades das vítimas, nem compreendeu plenamente essas demandas. De acordo com as autoras, muitas respostas oferecidas pelas instituições falham em abordar a diversidade das mulheres e suas especificidades. Além disso, o elevado índice de violência doméstica no país revela lacunas significativas, especialmente no que diz respeito à prevenção primária.

O modelo de implementação das políticas de combate à violência doméstica, centrado na colaboração entre atores sociais nacionais e locais, com destaque particular para as ONGs, pode ser visto como uma tentativa do Estado de compensar as limitações dos mecanismos formais para lidar com o problema (Neves & Brasil, 2018; Costa, 2018). Contudo, embora essa dependência seja crucial para a implementação, o desenho das políticas portuguesas foi, nas últimas décadas, influenciado por recomendações e diretrizes de organismos supranacionais (UE, Conselho da Europa e ONU), o que reduz a influência dos movimentos sociais e das vítimas, gerando diretrizes com as quais as vítimas muitas vezes não se identificam. Mais ainda, a apresentação de estratégias temporárias e fragmentadas, muitas vezes resulta em políticas que não são bem integradas ou consistentes. Além disso, a falta de transparência e padronização de dados estatísticos sobre o fenômeno e a carência de investigações sobre o impacto das medidas já implementadas dificultam a elaboração de políticas que sejam contextualmente adequadas (Costa, 2018).

#### **1.4. Mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal**

A despeito da população imigrante em Portugal ser heterogênea, as características comuns em situações de violência doméstica, explicitadas anteriormente, aumentam sua vulnerabilidade e dificuldade no acesso de serviços públicos nos países de acolhimento, como a língua, o processo de regularização, a situação econômica e o isolamento (Bhuyan & Senturia, 2005; Choi & Byoun, 2014; Duarte & Oliveira, 2012; Erez et al., 2009; Gonçalves & Matos, 2016; Menjívar & Salcido, 2002; Raj & Silverman, 2002; Sokoloff, 2008).

Estudos no contexto das migrações o início do século XXI eram caracterizados pela “ausência das mulheres na história das migrações, quer porque as suas estratégias migratórias passavam, principalmente, por reunificações familiares ou estavam dependentes da migração masculina, quer porque elas eram tidas apenas como acompanhantes do seu pai, marido [ou] familiar” (Duarte & Oliveira, 2012, pp. 224-225). Contudo, “ao longo do tempo se observou uma feminização dos fenômenos migratórios, a qual se manifesta numa maior expressividade numérica como numa mudança

qualitativa da sua presença (maior protagonismo, outras dinâmicas, etc.)” (Padilla et al., 2022, p. 18), sobretudo nos países do Norte Global.

Em Portugal, de acordo com Oliveira (2023), o processo de feminização da imigração ocorreu, sobretudo, entre 2012 e 2018. É, portanto, “essencialmente desde o final do século passado [que] a observação dos fluxos migratórios permitiu evidenciar o crescente número de mulheres que migram por decisão própria e autónoma fora dos contextos de reagrupamento familiar” (Oliveira, 2023, p. 56). A partir de 2018, embora os dados não apontem uma tendência contínua de feminização da imigração, a relevância do tema persiste, uma vez que com o aumento da visibilidade das mulheres imigrantes, questões relacionadas às desigualdades de gênero se tornam mais evidentes.

No início da década de 2010, impulsionado sobretudo pela adoção da Convenção de Istambul por Portugal em 2013 e pela feminização da imigração, o desenho de soluções interseccionais para a violência de gênero começa a avançar no país, incluindo o estudo do fenômeno da violência doméstica e suas especificidades nas comunidades imigrantes.

A despeito da literatura sobre a violência doméstica e as mulheres em Portugal continuar por ser limitada, alguns estudos com foco na população imigrante representam grandes avanços na investigação da temática. Cita-se, por exemplo, Dias et al. (2013) que a partir de um inquérito analisou a prevalência, tipo e os fatores associados à violência interpessoal numa amostra de imigrantes (homens e mulheres) em Portugal. O estudo concluiu que a prevalência de violência entre parceiros íntimos foi significativamente maior entre as mulheres do que entre os homens. Também Gonçalves e Matos (2020a), buscaram compreender a frequência da vitimização múltipla (*multiple victimization*) em 107 mulheres imigrantes residentes em Portugal e avaliar, por meio da abordagem interseccional, como os fatores interagem para moldar a experiência de vitimização no país. Em outro artigo, Gonçalves e Matos (2020b), por meio de um inquérito com 84 mulheres imigrantes, buscaram identificar e analisar os comportamentos e necessidades de procura de ajuda das mulheres imigrantes vítimas de agressão em Portugal. Por fim, Silva et al. (2022), por meio da aplicação de um inquérito a 114 mulheres brasileiras, buscaram compreender suas experiências íntimas e possíveis experiências de vitimização em tais relações.

Relativamente à investigação focada na violência doméstica e as mulheres imigrantes, o primeiro marco é a pesquisa qualitativa de Duarte e Oliveira (2012), que investigou os obstáculos que as mulheres imigrantes encontram em Portugal quando se encontram numa situação de violência doméstica a partir de entrevistas com 5 vítimas imigrantes. Ainda, Ferreira (2019), através de um estudo qualitativo com 7 mulheres imigrantes vítimas de violência por parceiro íntimo (VPI) no país e 11 profissionais de diferentes serviços que trabalham com estas situações de violência, buscou explorar as experiências e percepções das mulheres migrantes vítimas de VPI sobre o sistema de justiça criminal, em Portugal, bem como as opiniões dos profissionais que intervêm e prestam apoio a esta população. Cabe destacar que ambas as investigações foram feitas a partir da abordagem interseccional e que estes são os únicos estudos no país conduzidos com mulheres imigrantes, sem focar em uma nacionalidade específica, e que

demonstram a maior vulnerabilidade e dificuldade de mulheres imigrantes, especificamente das vítimas de violência doméstica, no acesso de serviços públicos.

Importa explicitar que os estudos mencionados, em concordância com a literatura internacional, apontam para algumas barreiras comuns enfrentadas pelas vítimas imigrantes nos casos de violência doméstica em Portugal: os papéis de gênero socialmente impostos; a vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório; o desconhecimento e/ou falta de informações sobre os direitos e políticas; não falar português; medo e/ou vergonha da situação de violência; a insegurança e/ou dependência econômica; a instabilidade profissional; o nível de educação; a discriminação cultural; a falta de adequação cultural dos serviços; o medo de denunciar e colocar o parceiro em risco; e o medo da polícia e/ou autoridades legais. Contudo, em alguns casos, a literatura aponta para barreiras específicas ou que possuem grande relevância nos casos ocorridos no contexto português (ver Quadro 1.4.1 em Anexos).

Em primeira instância, menciona-se que, de acordo com Ferreira (2019), o papel dos filhos foi crucial para a decisão de abandonar a relação. A autora menciona que esta barreira, associada ao medo da deportação, foi “particularmente relevante para as mulheres migrantes cujos filhos têm nacionalidade portuguesa, ou cujos pais são cidadãos portugueses” (Ferreira, 2019, p. 24). Não obstante, a exposição dos filhos à violência foi, na pesquisa da autora, o fator mais decisivo para que uma denúncia fosse formalizada.

No contexto da violência doméstica, sobretudo quando o fenômeno não se manifesta pela violência física, um grande desafio é que a vítima consiga perceber que está em uma situação abusiva (Neal, 2018). Nesse sentido, Ferreira (2019) identificou que a violência psicológica – considerada como uma manifestação silenciosa da VD – foi desvalorizada pela maioria das mulheres, não sendo vista como suficientemente grave para justificar uma intervenção. Assim sendo, o fato de não se reconhecerem como vítima foi identificado como um dos principais motivos manifestados pelas entrevistadas para não procurarem ajuda.

Outro fator de grande relevância foi o isolamento das vítimas. Em Portugal, este fator pode ser um agravante para a perpetuação da violência doméstica, sobretudo em regiões do interior do país – devido às assimetrias regionais (Mauritti et al., 2019). De acordo com Ferreira (2019), mudar para áreas menores e fechadas do país pode significar abandonar uma vida pré-estabelecida e enfrentar dificuldades de integração em comunidades com mentalidades diferentes. Essa transição pode gerar sentimentos de solidão e abandono, como se estivessem isoladas em um “deserto”, sem suporte ou ligação a uma rede de apoio. Assim sendo, Ferreira (2019) concluiu que “o grau de integração de uma mulher na sociedade portuguesa afetou o seu nível de recursos e conhecimentos necessários para superar a VPI” (p. 12).

Intimamente relacionado ao isolamento, outra barreira intensificada no contexto português foi a falta de redes de apoio. Isto é justificado uma vez que, de acordo com o protocolo de emergência estabelecido no país, uma das medidas imediatas é retirar a vítima e os filhos do ambiente violento e alocarem-na em um abrigo, que de acordo com Ferreira (2019), o acarreta “várias implicações sociais e laborais para as vítimas, uma vez que são frequentemente obrigadas a abandonar as suas casas, empregos

e comunidades. Para as mulheres migrantes, isto interage com outras fragilidades, como a falta de apoio e a necessidade de manter o seu estatuto de imigração regular” (Ferreira, 2019, p. 18). Ainda de acordo com a autora, o fato de não existirem abrigos em todos os distritos do país, faz com que essas mulheres em alguns casos sejam deslocadas e obrigadas a, mais uma vez, reorganizar sua vida. Assim sendo, “a ausência de apoio social e a dependência económica parecem estar intrinsecamente relacionadas com as consequências do processo migratório, que coloca as mulheres imigrantes numa situação de exclusão social resultante do isolamento e da ruptura dos laços com a sua família e comunidade” (Gonçalves & Matos, 2020b, p. 15).

Finalmente, a estigmatização e preconceito contra mulheres brasileiras é uma barreira específica reportada em Portugal pela literatura prévia (Duarte & Oliveira, 2012; Ferreira, 2019; Silva et. al., 2022). De antemão, cabe salientar que o fenômeno é complexo e não é o foco desta dissertação, por isso não será explorado à exaustão. Entretanto, dada a sua dimensão, é imprescindível explicitá-lo. Inicialmente, é necessário contextualizar que das nacionalidades estrangeiras residentes em Portugal, a brasileira é a mais numerosa, equivalente a aproximadamente 31% dos imigrantes residentes no país em 2023. Dentro do universo de brasileiros residentes, as mulheres representam cerca de 54% do total (Oliveira, 2023), o que revela a dimensão desta comunidade no país, que historicamente tem uma imigração preponderantemente feminina.

Contudo, nas pesquisas relativas às vítimas imigrantes da violência doméstica, “grande parte das pessoas entrevistadas alertou, em especial, para a discriminação que as mulheres brasileiras sofrem na sociedade portuguesa” (Duarte & Oliveira, 2012, p. 230). Ferreira (2019) também salientou que, alguns casos, essas vítimas são discriminadas “devido à sua nacionalidade, [que é] relacionada aos estereótipos de género associados às mulheres brasileiras”. A representação estereotipada e generalizada deste grupo é “associada à sua exotização e sexualização, e às tentativas de legalização através de práticas fraudulentas, como o casamento de conveniência, [o que] reproduz e perpetua uma imagem redutora dos seus atributos e competências, potencia[ndo] o aumento do conflito nas suas relações íntimas e, por vezes, a sua ruptura (Gaspar et al., 2017, 2021; Queirós, 2018 *apud* Silva et al., 2022, p. 5). A gravidade do fenômeno foi destacada também pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), que salientaram que “os estereótipos da hipersexualidade das mulheres em países de destino (...) como (...) as mulheres brasileiras em Portugal, (...) [leva] a um aumento dos riscos de sofrer assédio sexual e violência baseada no género” (IOM, 2024, p. 185).

Ainda, Duarte e Oliveira (2012) explicam que as mulheres brasileiras, em muitos casos, permanecem em contextos de exclusão social e precariedade, o que pode levar a situações de violência. Segundo as autoras, essa situação podem resultar dois riscos,

Desde logo, o facto de a prostituição das mulheres brasileiras ser, esmagadoramente, percebida como uma opção “laboral migratória” pode levar a que passem despercebidas situações de exploração. Por outro lado, o número de brasileiras na prostituição também conduz a um processo de “passagem” do estigma

da prostituição para imigrantes com a mesma nacionalidade. Para tal, não terá sido indiferente o movimento das “Mães de Bragança”, e o aproveitamento mediático do mesmo, que contribuiu para que a sociedade portuguesa despertasse para um moralismo que se prestou a demonizar as mulheres brasileiras em Portugal (Duarte & Oliveira, 2012, p. 231).

A partir deste ponto, observa-se a dificuldade em investigar os casos em que as vítimas da violência doméstica são imigrantes em Portugal pelos múltiplos fatores mencionados. Adicionalmente, menciona-se o baixo número de vítimas que denunciam o crime e a falta de disponibilização e/ou de padronização de dados oficiais. Um relatório publicado 2024 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sobre as políticas públicas existentes nos seus países membros para responder aos casos de violência doméstica em que as vítimas são imigrantes, evidencia a limitação de indicadores estatísticos sobre a matéria e afirma que de modo a monitorizar adequadamente e compreender as melhores formas de dar resposta ao fenómeno, é crucial aprimorar a coleta e disponibilização dos dados (OECD, 2024). Assim, considerando os dados disponíveis é possível identificar, conforme o quadro abaixo, a percentagem de vítimas imigrantes da violência doméstica entre os anos de 2016 e 2021, anos em que foram publicados os Relatório Anual de Monitorização de Violência Doméstica (RAMVD).

**Quadro 1.4.2. Evolução percentual dos casos de violência doméstica por origem (2016-2021)**

<b>Origem</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Brasil	3,2%	3,9%	4,3%	5%	6,2%	6,1%
PALOP	5,8%	6,1%	5,4%	5%	4,5%	4,8%
Outro	4,8%	4,6%	3,8%	3,9%	4%	4,2%
<b>Total</b>	<b>13,8%</b>	<b>14,6%</b>	<b>13,5%</b>	<b>13,9%</b>	<b>14,7%</b>	<b>15,1%</b>

Fonte: RAMVD (2016-2021). Elaboração própria.

Nesse sentido, observa-se um crescimento do total de vítimas imigrantes de aproximadamente 7,5% neste período<sup>1</sup>. Não obstante a disponibilização deste recorte, não é possível identificar o gênero, nem o país de origem de todas as vítimas não nacionais uma vez que os RAMVD não reportam o recorte por país, mencionando apenas o “Brasil”, “Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP)<sup>2</sup>” e “Outros”. No entanto, é possível reconhecer que considerando o total de vítimas imigrantes, sabe-se que a maioria são nacionais de países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), com especial enfoque às vítimas brasileiras. Além disso, cabe mencionar que entre 2011 e 2021, anos em que foram realizados Censos populacionais em Portugal, a população estrangeira residente teve um crescimento aproximado de 37%. A despeito da notória falta de transparência acerca da violência doméstica e das

<sup>1</sup> Cálculo feito pela autora com base no cruzamento de dados disponíveis nos RASI e RAMVD de 2016 e 2021.

<sup>2</sup> Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, e São Tomé e Príncipe.

vítimas imigrantes, é possível concluir que a proporção de casos de violência doméstica em 2021 por universo populacional residente (nacionais e imigrantes) é cerca de três vezes superior na população estrangeira, conforme demonstra o quadro abaixo.

**Quadro 1.4.3. Casos de violência doméstica em 2021 por população residente**

<b>Proporção de casos de violência doméstica em 2021 por universo populacional residente (nacionais e imigrante)</b>	
Nacionais	0,23%
Imigrantes	0,74%

Fonte: RAMVD 2021 e Pordata 2021. Elaboração própria.

Em suma, as lacunas supramencionadas dificultam a realização de estudos que buscam compreender o fenômeno da violência doméstica e os casos em que as vítimas são mulheres imigrantes . Isto posto, admite-se que, não obstante as análises quantitativas sejam fundamentais para identificar padrões e fornecer dados estatísticos, esta abordagem, normalmente, não captura as nuances e especificidades dessas experiências. Assim sendo, é essencial a realização de estudos qualitativos que permitam explorar as dinâmicas sociais que moldam essas vivências, contribuindo para uma perspectiva mais contextualizada do fenômeno.



## CAPÍTULO 2

# Metodologia

A revisão de literatura apresentada anteriormente permitiu constatar que a violência doméstica é um fenômeno complexo, e que existem barreiras comuns que aumentam a vulnerabilidade e a dificuldade de vítimas imigrantes no acesso aos serviços públicos de prevenção e combate a tal flagelo.

Partindo do racional teórico desenvolvido, o objetivo geral da investigação é identificar as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas e aos mecanismos previstos por lei de apoio e enfrentamento a este crime. Ademais, especificamente procura-se analisar, a partir da teoria da interseccionalidade, as experiências e percepções dessas mulheres sobre os serviços acessados.

Para cumprir com os objetivos delineados, a presente pesquisa se caracteriza como qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, e faz uso de entrevistas semiestruturadas. O recurso à abordagem qualitativa permite analisar e compreender fenômenos, experiências subjetivas e coletivas, bem como os processos de construção de significado relacionados a elas, representando os pontos de vista e perspectivas das pessoas no estudo (Yin, 2011; Flick, 2018). Contudo, cabe clarificar que ao recolher dados qualitativos com uma amostra reduzida, não se pretende “que os casos sejam estatisticamente representativos da população. Em vez disso (...), [seleciona-se] estrategicamente, e tenta-se garantir que a seleção de casos seja teoricamente representativa do fenômeno ou das conexões que estamos estudando” (Bukve, 2019, p. 208).

Isto significa que o foco são as subjetividades das interações sociais e dos fenômenos, revelando camadas mais profundas de significado (Demo, 1998). Nesse contexto, as entrevistas semiestruturadas são uma ferramenta essencial, pois exploram, a partir do discurso das entrevistadas, os fenômenos visíveis e subjetivos (Holanda, 2006). Esses discursos revelam condições estruturais, sistemas de valores, normas, símbolos e as representações de grupos em contextos históricos, socioeconômicos e culturais específicos, que são interpretados dentro do referencial teórico (Mynaio & Sanches, 1993) da interseccionalidade e do feminismo decolonial.

Dado o caráter subjetivo das interações analisadas, a reflexividade no processo de investigação mostra-se como uma ferramenta fundamental, uma vez que esta pesquisa foi conduzida por uma pesquisadora também brasileira, imigrante e que vivenciou a violência doméstica. Este conceito, como discutido por Hammersley e Atkinson (2019), refere-se à interação constante entre a pesquisadora e o mundo social que se estuda, onde a investigadora não é neutra, mas parte integrante do campo de pesquisa. Isso significa que tanto influenciamos como somos influenciados pelas dinâmicas e relações observadas, o que pode ser um fator facilitador da recolha de dados, mas também uma potencial limitação. Na pesquisa qualitativa, ao considerar que as características pessoais e subjetivas que trazemos para o estudo desempenham um papel crucial na interação com os participantes, é essencial

refletir como as crenças, valores e experiências impactam a interpretação dos dados (Maxwell, 2018). Nesse sentido, reconhece-se que a posição da investigadora como imigrante reflete-se tanto na conexão com o tema e com as participantes, quanto na necessidade de uma autocrítica constante sobre os vieses que podem surgir ao longo da pesquisa.

## 2.1. Participantes

Tendo em vista os objetivos deste estudo, foram entrevistadas dez mulheres imigrantes residentes em Portugal, com mais de 18 anos, que se identificam como vítimas de violência doméstica e que recorreram a algum tipo de ajuda, formal ou informal, para sair da situação. Os critérios de inclusão foram delimitados de modo a possibilitar a investigação de diferentes experiências, realizando uma análise mais ampla das barreiras enfrentadas por estas mulheres. A amostra do estudo foi uma amostra de conveniência e sua reduzida dimensão se justifica pela sensibilidade do tema e por se tratar de uma população vulnerável. Considera-se, ainda, que a amostra foi suficiente para atingir o ponto de saturação (Ribeiro et al., 2018).

Não foram delimitados critérios sobre a nacionalidade das participantes, uma vez que a presente dissertação pretende explorar a vivência da violência doméstica independentemente da etnia ou nacionalidade. Embora se admita o impacto que esses fatores podem ter na perspectiva das vítimas, o foco deste estudo está na imigração como uma fonte estrutural mais ampla de desigualdade.

Ainda, é de suma importância destacar que devido à sensibilidade da temática da investigação, pela amostra proveniente de populações vulneráveis e para o cumprimento dos requisitos éticos do contexto acadêmico, toda a documentação foi submetida ao Conselho de Ética, tendo obtido o parecer positivo em 26 de abril de 2024 (Anexo A).

Para encontrar as participantes, foram utilizadas duas estratégias: (1) a criação e divulgação de um formulário *online* nas redes sociais de pessoas singulares, coletivos e associações. Desta forma, as mulheres que se sentiram confortáveis manifestaram, voluntariamente, o interesse em contribuir para este estudo; e (2) o pedido às estruturas de atendimento da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) em todo o território nacional divulgassem o estudo junto às utentes imigrantes. Por meio destes dois recursos, foram contactadas doze mulheres que demonstraram interesse em participar. Nesta ocasião, o estudo foi explicado detalhadamente e toda a documentação, redigida em dois modelos, um em português e outro em inglês, foi enviada (*debriefing* e consentimento informado – Anexos B e C) para que pudessem refletir sobre a possível entrevista. Ainda, foi informado que os conteúdos abordados nas entrevistas poderiam trazer algum tipo de desconforto pela sensibilidade da temática, e que no material enviado constavam contatos de entidades que oferecem apoio emocional gratuito às sobreviventes. No total, doze mulheres foram contactadas, contudo duas não se sentiram confortáveis, sendo que uma delas concedeu a entrevista e, posteriormente, retirou a sua participação. Assim sendo, dez entrevistas foram realizadas e validadas para a análise.

Por fim, é necessário esclarecer que, ao longo da elaboração da presente dissertação, foram realizadas tentativas de contato com as autoridades competentes pelos dados relativos à violência doméstica em Portugal, nomeadamente a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), com o objetivo de obter indicadores específicos sobre o fenómeno entre mulheres imigrantes. No entanto, não houve resposta por parte dessas instituições, o que constitui uma limitação na obtenção de dados oficiais sobre essa população.

## **2.2. Instrumentos e procedimentos adotados**

Para o estudo foram realizadas entrevistas individuais, de carácter confidencial e anónimo, presenciais ou por chamada de vídeo (tendo as entrevistadas autorizado a gravação para posterior transcrição do material), a depender da escolha da própria participante e visando garantir a sua segurança. Cabe esclarecer que, das dez entrevistas, duas foram conduzidas em inglês a pedido das participantes. Posteriormente ao momento da entrevista, procedeu-se às transcrições. Quaisquer informações que permitissem a identificação das participantes foram anonimizadas e o material das gravações foi destruído.

As entrevistas foram baseadas nos seguintes eixos temáticos: (1) Trajetória de migração; (2) Percepção identitária; (3) Experiência em Portugal; (4) Vivência da violência doméstica e rompimento do ciclo; (5) Serviços disponíveis; (6) Barreiras e diferenças no acesso; (7) Possíveis melhorias nos serviços disponíveis.

Para analisar as informações das entrevistas, foi utilizada a técnica da análise de conteúdo com recurso ao uso do *software* MAXQDA 2022. A análise de conteúdo é um método que, de forma sistemática, busca descrever e interpretar opiniões, estereótipos, representações, experiências e fenómenos sociais. Ao tentar compreender o significado das mensagens e identificar padrões nos relatos, essa técnica permite explorar tanto os conteúdos explícitos quanto os implícitos nos discursos, fornecendo uma visão mais aprofundada das questões de investigação e ajudando a revelar nuances importantes sobre as experiências e percepções dos entrevistados (Bardin, 2011). Ainda, de modo a compreender as barreiras enfrentadas pelas mulheres imigrantes sobreviventes da VD quando buscaram romper o ciclo da violência, foi adotado, como mencionado anteriormente, a ferramenta de análise da interseccionalidade.



## CAPÍTULO 3

### Análise

#### 3.1. Resultados

##### 3.1.1. Perfil da amostra

De modo a compreender a vivência da violência doméstica e as barreiras enfrentadas pelas entrevistadas, foram criados quadros descritivos (ver em Anexos) que detalham o perfil das participantes. Assim sendo, o Quadro 3.1 apresenta informações sobre: o nome fictício, escolhidos a partir de nomes de autoras relevantes; a idade; naturalidade; nacionalidade; e a autoidentificação étnico-racial. O Quadro 3.2 complementa a caracterização, apresentando o nível de educação; profissão; orientação sexual; e religião das entrevistadas. Já o Quadro 3.3, sistematiza dados sobre o tempo de residência em Portugal; processo de regularização; e a zona de residência. Por fim, o Quadro 3.4 descreve a relação das entrevistadas com os agressores; se coabitavam com eles; a nacionalidade dos agressores; e se possuem filhos em comum.

A análise dos referidos quadros evidencia que, apesar da diversidade das entrevistadas, existem algumas limitações na investigação. A primeira delas é o fato de que todas as mulheres entrevistadas se identificaram como cisgênero e heterossexuais, e todas sofreram violência por homens. Além disso, todas as participantes têm sua situação regularizada no país, e, portanto, não abarcamos a realidade de mulheres imigrantes em situação irregular, o que normalmente aumenta a vulnerabilidade em casos de violência doméstica uma vez que devido sua situação legal sentem-se menos seguras de procurarem apoio. Outra limitação é a ausência de mulheres com deficiência na amostra, o que impede a análise de como essa condição pode afetar as experiências de violência e o acesso aos serviços. Essas limitações devem ser consideradas ao interpretar os resultados. Ainda assim, a nossa população fornece dados relevantes sobre as barreiras e desafios enfrentados por mulheres imigrantes que foram vítimas de violência doméstica em Portugal, evidenciando similaridades nas experiências.

##### 3.1.2. Tipos de violência e serviços procurados pelas participantes

De antemão, ressalta-se que embora esta dissertação seja de natureza qualitativa e não busque inferir resultados generalizáveis, a apresentação dos dados em percentagens visa ilustrar a frequência dos tipos de violência experienciados e dos serviços procurados pela amostra específica. Todas as participantes relataram ter sofrido violência psicológica, enquanto 80% também enfrentaram violência física e econômica. Em menor escala, 30% das participantes mencionaram ter sido vítimas de violência sexual.

No que toca aos serviços procurados pelas participantes, descritos no Quadro 3.5 (ver em Anexos), observa-se que elas recorreram a diferentes tipos de serviços. A polícia se destaca como serviço mais frequentemente procurado, o que reflete a urgência da necessidade de ajuda. Em seguida, as entrevistadas recorreram à Segurança Social/Assistência Social e a Associações da RNAVVD. Por outro lado, serviços como advogados privados, bancos alimentares e a Embaixada do país de origem foram

os que receberam menos procura. Ainda, considerando que cinco participantes possuíam filhos com o agressor, quatro delas perceberam as Escolas como locais de apoio. Neste seguimento, quatro participantes recorreram à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), entidade responsável por promover os direitos e a proteção de menores em situações de risco.

Essa diversidade de serviços demonstra a complexidade da experiência das mulheres imigrantes na busca por ajuda formal e/ou informal. No entanto, nota-se que o fato de as participantes mencionarem que procuraram os serviços mencionados, não necessariamente indica que obtiveram o apoio necessário.

## **3.2. Discussão**

### **3.2.1. Barreiras no acesso aos serviços: fronteiras invisíveis e intransponíveis**

Nesta subseção, discutem-se as barreiras enfrentadas pelas participantes da investigação, que são mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal. Entre as diversas barreiras mencionadas nas entrevistas, algumas se destacam por fatores como a frequência com que foram citadas, pela gravidade ou pela importância no contexto da investigação sobre o acesso das mulheres imigrantes aos serviços de apoio, como: desconhecimento e/ou falta de informações sobre o país de acolhimento; falta de recursos (rede de apoio); vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório; e insegurança e/ou dependência econômica. Essas barreiras, identificadas nos dados coletados e na literatura, evidenciam as dificuldades estruturais que as participantes enfrentaram ao buscar apoio. Para mais, outras barreiras, pouco exploradas pela literatura no contexto português (Ferreira, 2019) – como a negligência e/ou falta de serviços e o nível de burocratização e revitimização – foram relevantes para as mulheres entrevistadas.

#### ***Falta de recursos sociais e isolamento***

A falta de recursos sociais (rede de apoio) se caracteriza como uma das principais barreiras para mulheres imigrantes buscarem ajuda (ver, por exemplo, Erez et al., 2009). Uma rede de apoio sólida, que inclui amigos, familiares e instituições é crucial para a sobrevivência emocional e física dessas mulheres, e sua ausência agrava os níveis de vulnerabilidade (ver, por exemplo, Menjivar & Salcido, 2002). Quando essa rede está ausente, as mulheres podem sentir-se desamparadas e incapazes de tomar decisões que garantam sua segurança e bem-estar (Machisa et al., 2018). Na presente dissertação, a participante Carolina mencionou que a migração comprometeu sua rede de apoio familiar e social.

“A gente não tem rede de apoio, então isso aqui em Portugal é ruim, porque você não... É, você não tem família e você não tem uma rede de apoio, não é nem estimulado”.

Diante da situação de violência, a ausência de uma rede de apoio torna-se ainda mais marcante, pois as mulheres imigrantes frequentemente se encontram isoladas em momentos críticos, sem ter a quem recorrer. A falta de familiares e amigos próximos não apenas intensifica a sensação de desamparo, mas também limita o acesso a informações e recursos que poderiam auxiliar na busca por ajuda e proteção.

Essa dinâmica é preocupante, uma vez que muitas mulheres, sem o suporte necessário, podem normalizar situações de violência e acreditar que não há alternativas viáveis para sua situação. Nesse sentido, a participante Conceição exemplificou essa situação.

“(…) [eu] não tive apoio de ninguém, porque a família dele não vivia aqui e nem a minha. (…) Eu me senti presa aqui. Então, ou seja, eu não tinha muita escolha, não é?”.

Sem uma rede de apoio, as mulheres podem sentir que não têm para onde ir, deixando-as sem opções e contribuindo para o silenciamento da violência. Isso se observa no discurso da entrevistada Maria, que descreve o “estado de paralisia”, acompanhado da incapacidade de agir para mudar sua situação.

“(…) eu só não me separei dele porque eu não tinha para onde ir. Ele me bloqueava (…), não tinha para onde ir, nada”.

Em muitos casos, as políticas públicas existentes não reconhecem as dinâmicas descritas e não implementam medidas que promovam o fortalecimento das redes de apoio para mulheres imigrantes nos seus próprios contextos. A necessidade de abandonar a sua casa, seus pertences e a falta de adequação às necessidades das vítimas, sobretudo imigrantes, faz com que a política das casas abrigo, muitas vezes, seja descartada. Sem uma rede de apoio que as encoraje a ir para os abrigos ou que ofereça acolhimento, algumas mulheres permanecem em situações de violência. Ao precisar recorrer a este recurso, a participante Maria identifica a inadequação dos serviços.

“(…) uma pessoa que está ainda no processo de entender o que é que está acontecendo e foi só: “você pode sair com uma sacola, a gente vai tentar conseguir um lugar, talvez não seja nessa cidade”. Aí a minha cabeça pirou, eu falei, meu Deus, não, é melhor ficar no lugar que eu estou, do jeito que eu estou do que fazer meus filhos e minha mãe passarem por todo esse trauma de ir morar de abrigo com uma sacola de roupa na mão”.

Este depoimento revela a falta de estrutura e a fragilidade a que a mulher é submetida ao considerar a alternativa de ir para um abrigo. O abandono da sua realidade de vida pode resultar em consequências psicológicas e em uma exposição individual e familiar que a levam a repensar o processo de rompimento com o ciclo de violência doméstica (Kiamanesh & Hauge, 2019).

### ***Insegurança econômica e instabilidade profissional***

A dependência financeira dos parceiros frequentemente se apresenta como um fator determinante que mantém as vítimas em relacionamentos abusivos, dificultando a busca por independência, sobretudo no caso de mulheres imigrantes (ver, por exemplo, Ghafournia & Easteal, 2018). Maria reforça essa dificuldade ao mencionar que o controle financeiro é recorrente em casos de violência doméstica, que é agravado no contexto migratório.

“A maioria das mulheres que sofrem violência doméstica são dependentes financeiras do homem. E aí vai para onde? Faz o quê? Ainda mais uma imigrante. Você não tem família, você não tem para onde ir. Então a maioria acaba voltando”.

Nesse sentido, a entrada no mercado de trabalho representa uma estratégia de sobrevivência e resistência permitindo que mulheres imigrantes se reconstruam e afirmem sua identidade em contextos adversos. Algumas pesquisas (ver, por exemplo, Gedikli et al., 2023; Fajardo-Gonzalez, 2021) sustentam que existe uma conexão entre violência doméstica e a inserção das mulheres no mercado de trabalho como forma de escapar de um parceiro abusivo e conquistar autonomia financeira. Essa busca pode ser motivada pela necessidade de reduzir a exposição à violência e pela aspiração de um futuro seguro e autossuficiente. A participante Conceição retrata esse cenário.

“Depois que voltei com ele, foi horrível (...) e quando eu cheguei mesmo no limite das minhas forças, que não aguentava mais estar com ele, (...) eu pensei em encontrar uma estratégia para conseguir um trabalho para ter dinheiro suficiente para não depender financeiramente mais dele. Aí, no fim eu já estava com ele só porque eu não tinha escolha, não é? Eu queria muito me separar, mas não conseguia”.

Contudo, na busca pela independência financeira por meio da inserção no mercado de trabalho, as mulheres imigrantes enfrentam alguns desafios, como o reconhecimento inadequado de credenciais educacionais e profissionais obtidas nos seus países de origem, limitando as suas oportunidades de emprego qualificado e as remetendo para trabalhos subvalorizados e precários, muitas vezes, fora das suas áreas de formação. Essa situação reforça a instabilidade econômica, aumentando a vulnerabilidade nas suas experiências de violência doméstica. Corroborando com Ahmadzai et al. (2016), nota-se que essa vulnerabilidade acrescida afeta diretamente o bem-estar e a segurança das mulheres imigrantes.

No contexto português, o mercado de trabalho é caracterizado por relações coloniais, que perpetuam mecanismos de segregação e polarização, reproduzindo desigualdades baseadas em raça, classe e gênero, e determinando a inserção da mão de obra estrangeira (França, 2013). A participante Maria menciona que, antes de migrar para Portugal, tinha uma situação econômica confortável. No entanto, a situação de violência doméstica criou dificuldades financeiras, que por sua vez foram agravadas pela falta de oportunidades no país.

“[No início] foi (...) muito ruim, por questões profissionais que eu digo muito ruim. Porque eu sempre fui empreendedora, sempre fui muito ativa em tudo e sempre, questão salarial, sempre ganhei muito bem. (...) E aí o que aconteceu, depois, com o tempo, ele [o agressor, disse] “não, você não precisa, olha, eu te ajudo, eu te sustento”, aquela coisa que vai tirando a gente do convívio. (...) É aí muito difícil você migrar para um país e você não ter uma oportunidade de trabalho onde você possa recomeçar, é difícil”.

Em alguns casos, as vítimas conseguem trabalho, mas pelo controle do parceiro acabam abandonando sua vida profissional. Como exemplo, Maria relatou que foi por não poder trabalhar que “ficou totalmente dependente dele [o agressor]”

“(…) foi ali que a minha vida começou a afundar mesmo (...), eu consegui uma proposta de trabalho para ser coordenadora de uma academia, mas o Vicente<sup>3</sup> não deixou porque

---

<sup>3</sup> Nome fictício

era um lugar que tinha muito homem (...). Quer dizer, reclamava que eu não trabalhava, mas (...), quando eu consegui oportunidade [ele] já cortou. Então, a minha vida financeira em Portugal tem me abalado muito”.

Essa situação demonstra que a violência doméstica supera as agressões físicas, manifestando-se também por meio do controle econômico e psicológico que priva as mulheres de sua autonomia. Reconhecendo que a independência financeira representa um aspecto simbólico fundamental para a emancipação feminina (França, 2013), a proibição de assumir um cargo que melhoraria sua condição econômica não apenas impede essa conquista, mas reforça dinâmicas de controle nos relacionamentos abusivos.

Outro ponto destacado nas entrevistas foi a insegurança alimentar desencadeada tanto pelo controle financeiro imposto pelos agressores durante a relação, quanto pela falta de recursos após o rompimento. A participante Carolina, por exemplo, conta que teve de recorrer a um banco alimentar para conseguir suprir a necessidade alimentar de sua família.

“Eu pedi ajuda e elas [RNAVVD] me orientaram a pedir no banco de alimentos da minha região, porque faltou comida, uma época na pandemia, e eu não sabia aonde buscar”.

À vista disso, é relevante considerar que, além das redes formais de apoio (e.g., Serviço Social, RNAVVD, Escolas), outros espaços da sociedade, como os bancos alimentares podem fornecer pistas para identificar mulheres em situação de violência doméstica. Conforme explicado, esses locais podem servir para revelar situações de extrema vulnerabilidade, relacionadas à violência econômica.

### ***A maternidade como fator de insegurança e enfrentamento***

Conforme identificado por Ferreira (2019), o papel dos filhos é ambíguo na experiência das entrevistadas. Por um lado, as vítimas acreditavam que ao deixar a relação não estariam sendo “boas mães”, ou ainda temiam perder a guarda das crianças. Nestes casos, os filhos em comum são um fator que faz com que as vítimas permaneçam nas relações. Por outro, as crianças representavam a motivação necessária para que as mulheres tentassem acabar com a relação de violência. Ainda, há a crença de que os agressores são bons pais, e as mulheres não desejam privar os filhos de ter contacto com eles. Carolina, por exemplo, voltou a viver com o ex-companheiro agressor, movida pela insegurança econômica, o que considerou positivo por permitir a convivência com o pai.

“É, voltou a situação [a convivência com o agressor], mas hoje é como se ele estivesse só usando um quarto mesmo, então as crianças convivem com ele, é o pai deles, né?”.

O medo de perder a guarda dos filhos após uma denúncia é, igualmente, uma preocupação significativa que contribui para a perpetuação do ciclo da violência. Nas entrevistas, evidenciou-se que as mulheres que mantinham relações com homens portugueses ou cujos filhos nasceram em Portugal frequentemente receavam que, devido à sua condição migratória, poderiam ser privadas da guarda dos filhos. Kimberlé, que estava nesta situação, ilustrou essa ideia ao compartilhar o seu receio.

“I was battling between my daughter’s attention and, you know, getting out of the house and wondering if I were going to lose her”.

Em outros casos, mulheres cuja situação legal está vinculada à do marido, por meio do reagrupamento familiar, enfrentam a mesma insegurança em relação à guarda dos filhos. Nesse contexto, Carolina relatou que, ao longo da relação, considerou retornar ao Brasil, mas o medo a impediu.

“[E]u dizia, “vou voltar pro Brasil”. Aí eu lembrava, “não posso, porque legalmente eu não tenho a guarda dos meus filhos””.

Ao serem questionadas sobre o que facilitou ou foi importante para a decisão de buscar ajuda, algumas entrevistadas alegaram que foram os seus filhos.

“Para mim o mais importante é guardar a miúda. Salvar, guardar, afastar disso tudo”  
(Grada)

“Meus filhos. Viver por eles para não deixar nada acontecer com eles, nada. Foi a força que eu precisava e a força até hoje que eu tenho” (Maria)

Cabe destacar que, no caso da entrevistada Maria, os filhos não eram fruto do seu relacionamento com o agressor, mas de relações anteriores. Contudo, os seus filhos viveram e sofreram as agressões no contexto do caso de violência doméstica da participante. Os resultados da análise corroboram com as conclusões de Ferreira (2019), que ressaltou o papel significativo dos filhos na decisão de mães imigrantes abandonarem o contexto de violência doméstica. Nesse sentido, o desejo de proteção dos filhos acaba por se tornar o estímulo necessário para que as mulheres busquem ajuda para romper com os agressores.

A despeito dos mecanismos legais que garantem que uma mulher regularizada por meio do reagrupamento familiar obtenha uma autorização de residência de forma autônoma ao buscar ajuda (Lei n.º 23/2007), a insegurança quanto à guarda dos filhos persiste. Isso explicita a falta de informação sobre a legislação existente e uma provável não garantia do direito *de facto*<sup>4</sup>. Na entrevista de Carolina, por exemplo, esse receio foi devido, especialmente, pela sua regularidade via reagrupamento familiar.

“[E]u falei “nossa, ele vai me tirar as crianças ‘facinho’” porque ele podia dizer assim, “ela não é mais reagrupada, mas os filhos...”, né? E com esse medo, eu fui em busca da [nome da ONG]. (...) Eu esperava que eu que eu tivesse garantias de não perder meus filhos, era a única coisa que eu queria. Eu só queria ter a certeza de que eu não ia ficar sem os meus filhos, de que eu estava fazendo o meu melhor como mãe. E que mesmo que ele falasse o que ele quisesse, eu não ia perder porque eu ia estar respaldada”.

Nota-se que, em Portugal, o reagrupamento familiar através dos cônjuges é independente do gênero. No entanto, as desigualdades de gênero no contexto migratório muitas vezes resultam na inserção mais rápida de homens no mercado de trabalho, tornando suas parceiras e família dependentes.

---

<sup>4</sup> Direito que é efetivamente exercido e reconhecido na prática.

### *Acesso à informação e linguagem*

O acesso à informação sobre os serviços disponíveis é crucial para que mulheres busquem ajuda em situações de violência doméstica. No caso das mulheres imigrantes, conhecer as políticas e recursos disponíveis no país de acolhimento é um desafio ainda maior (Ahmadzai et al., 2016). A complexidade do sistema e o nível de burocratização podem intimidar as vítimas, que já estão em situação de vulnerabilidade. Durante as entrevistas, a dificuldade em compreender como e onde poderiam pedir ajuda foi evidente. Carolina, por exemplo, relatou seu esforço em entender quais eram suas opções.

“A maioria das mulheres em violência doméstica não vai ter força de buscar, de ir atrás, porque (...), eu vou dizer para você que, no mínimo, eu gastei uns dois meses para entender sobre o processo e (...) descobrir quem podia me ajudar”.

Em outros casos, mesmo após buscarem ajuda e estarem inseridas no sistema de proteção e apoio, as participantes relataram enfrentar dificuldades devido à burocratização. Grada, por exemplo, que iniciou seu processo legal contra o agressor há pouco mais de dois anos, alega que ainda não consegue compreender completamente o sistema português.

“Eu vou dizer assim, eu até agora estou a aprender [sobre] isso tudo”.

Este fator, associado à pouca divulgação dos serviços limita o conhecimento das mulheres sobre as opções disponíveis. Durante a entrevista, Ângela, ao ser questionada sobre a possibilidade de alguns apoios existentes, afirmou não conhecer a maioria dos serviços.

“Não, por acaso não, porque senão já tinha recorrido a um abrigo há mais tempo”.

Do mesmo modo, notou-se uma constância nas respostas das entrevistadas em relação ao pouco conhecimento sobre as políticas de apoio às vítimas em Portugal, mesmo depois de terem acesso ao sistema, reforçando a lacuna na disseminação de informação no contexto da comunidade imigrante.

“Nada, praticamente. Só (...) [o] RIAV<sup>5</sup> e mais nenhum, mais nada” (Isabel).

“Olha, eu estava lendo o documento que tu me mandaste eu percebi que eu não sabia nada daquilo, que eu nunca tinha ouvido falar naqueles órgãos ali (...). A única coisa que eu vi quando nós chegamos aqui, (...) a gente ainda estava, acho na pandemia ou saindo da pandemia, (...) era um cartaz que falava que como as pessoas ficam muito tempo em casa, os maridos em casa e tal, que se acontecesse alguma coisa, é um número para ligar em caso de violência doméstica. Era a única coisa que eu tinha de informação aqui de Portugal” (Lélia).

Os depoimentos de Isabel e Lélia evidenciam que, embora os serviços de apoio existam, a falta de acessibilidade e pouca divulgação – sobretudo dentro a comunidade migrante – reforçam a percepção

---

<sup>5</sup> Espaço Júlia - Resposta Integrada de Apoio à Vítima (RIAV)

de que não há alternativa viável para a situação de violência, constituindo assim uma barreira para as mulheres imigrantes em situação de VD.

Ademais, as barreiras linguísticas dificultam ainda mais o acesso à informação e ao apoio necessário. Durante a coleta de dados, entre as dez entrevistadas, três mulheres não tinham o português como língua materna (Grada, Kimberlé e Maya). Todas elas sinalizaram que a língua representou uma fronteira difícil de cruzar. Grada, ao ser questionada sobre um fator que dificultou o seu processo, explicou que a linguagem utilizada nos serviços que não é acessível.

“(…) a língua. Porque existem muitas palavras que usam na polícia, e no Tribunal, e muitas vezes os advogados estão a falar contigo e estás a olhar para a pessoa e estás a pensar “em que língua é que estão a falar?””.

Analisa-se que o atual quadro legal (Lei n.º 112/2009) tem como princípio a igualdade e garante o direito à informação, incluindo garantias de comunicação, como o direito à interpretação e tradução nos processos penais. No entanto, a não implementação destes mecanismos reforçam as barreiras linguísticas, dificultando a busca por ajuda. Este fato revela a lacuna nas políticas migratórias no que refere à oferta de cursos de língua e capacitação, sobretudo no contexto da violência doméstica, já que a falta de comunicação são fatores que dificultam (ou impedem) a integração e o acesso aos canais adequados para enfrentar situações de violação de direitos. A entrevistada Maya ilustra que essa vulnerabilidade e os potenciais agravantes da falta de comunicação.

“(…) obviously not being able to speak Portuguese, that is a major barrier, because I think, I called the police the first time and they said to me ‘go to the post office to make it’. I was like the post office? What they meant is the police station (...). I probably would have if I really understood what they were talking about. But I didn't understand. So, I think having, you know, (...) awareness”.

As dificuldades relacionadas à falta de informações acessíveis e a barreira linguística são problemas persistentes e que, anteriormente, também foram identificados Duarte e Oliveira (2012), Ferreira (2019) e Silva et al. (2022). Assim sendo, a ausência de divulgação ampla, no contexto das comunidades migrantes, que respeite sua diversidade linguística e cultural, evidencia um problema sistêmico e que alicerça outros desafios para as vítimas imigrantes de violência doméstica.

### ***Lacunas sistêmicas e institucionais***

A análise das dez entrevistas evidenciou que a negligência, falta dos serviços e o nível de burocratização foram barreiras recorrentes nas experiências das mulheres imigrantes. Essas dificuldades limitaram o acesso a serviços essenciais e agravaram a sua vulnerabilidade. Recorrer a esses serviços para pedir ajuda é, na maioria das vezes, uma decisão tomada em momentos críticos, o que por si já representa um grande desafio. Essa dificuldade, somada às falhas sistêmicas e institucionais – como a negligência por parte dos serviços – pode, em alguns casos, impedir que essas mulheres deixem as relações abusivas. A

participante Madalena, por exemplo, relatou ter enfrentado dificuldades ao contactar as forças de segurança em meio a uma agressão do ex-parceiro.

“Eu liguei para o 112. (...) E nesse processo a chamada foi caindo várias vezes. Eu acho que eu liguei umas seis vezes para conseguir de facto pedir ajuda, fazer a denúncia, porque a chamada não parava de cair”.

A negligência se manifestou, muitas vezes, na falta de apoio adequado por parte das instituições. Destaca-se que essa foi a barreira mais recorrente nas entrevistas, o que pode indicar um problema sistêmico. Algumas entrevistadas relataram que não podiam contar com as forças policiais, o que pode ser explicado pela falta de formação sobre violência doméstica, ainda vista como uma questão privada, e pela estigmatização das mulheres imigrantes, que são descredibilizadas ao buscar apoio. No caso de Ângela, a polícia não respondeu adequadamente às suas chamadas, deixando o caso sem resposta.

“(…) a pior balança está na polícia. São muito mais difíceis de ouvir uma mulher (...). Porque tu gritaste por socorro e a polícia, tipo, nada fez. E mesmo quando consegues fazer com que eles te oiçam, tipo, o caso fica a Deus dar”.

A violência doméstica é um crime público em Portugal, e uma vez feita a denúncia, a vítima não pode retirar a queixa. Como alternativa, pode ser requerida a suspensão provisória do processo<sup>6</sup> ou este pode ser anulado por falta de colaboração da vítima (Quaresma, 2012). Essa dinâmica, que encerra o processo no sistema judicial, pode resultar na impunidade do agressor e reforçar padrões de revitimização, já que penaliza a vítima por sua incapacidade de cooperar, seja por fatores físicos ou psicológicos. As mulheres imigrantes, devido a barreiras como o desconhecimento dos recursos disponíveis e a falta de rede de apoio ficam ainda mais suscetíveis às negligências do sistema.

Nesse sentido, algumas das entrevistadas consideraram que, mesmo querendo colaborar, o sistema judicial negligenciou suas necessidades. Conceição, por exemplo, relatou que a falta de continuidade no atendimento nos Açores, onde há uma grande rotatividade dos magistrados prejudicou o andamento do seu caso, tornando-o semelhante a um jogo de “telefone sem fio”.

“(…) mesmo quando você tem provas, esses processos se arrastam durante anos e depois há a maneira como o judiciário encara esses processos, é uma maneira tão fria, não há humanidade. (...) [E]u tinha a sensação de que eu era ali só um pedaço de papel que eles queriam despachar logo que tinham uma carrada daqueles para resolver. E não davam a importância devida ao processo, então eu senti isso”.

A falta de consistência no acompanhamento do caso prejudicou não apenas a comunicação de Conceição com as autoridades, mas também aumentou sua sensação de insegurança e desamparo. Do mesmo modo, Maria relatou se sentir negligenciada após ter sido vítima de diversas formas de violência e a sentença judicial culminar em uma indenização de pouco mais de mil euros dividida em dez parcelas. Essa

---

<sup>6</sup> De acordo com a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), trata-se de uma medida pré-sentencial que tem como objetivo evitar o prosseguimento do processo penal até à fase de julgamento.

situação levanta questionamentos sobre a eficácia das penas aplicadas no contexto de violência doméstica em Portugal.

Os dados de 2023 do Ministério Público corroboram essa análise, ao revelar que mais de um quarto das vítimas de homicídio em contexto de violência doméstica já haviam sido identificadas pelo sistema formal de justiça como vítimas de violência familiar. Isso revela que, apesar de terem buscado ajuda formal, essas vítimas não receberam o apoio necessário nem respostas adequadas em tempo hábil, aspecto agravado pela maior vulnerabilidade das vítimas imigrantes. Nesse sentido, retomando a análise do caso de Maria, a participante relatou que, mesmo após deixar o ex-companheiro, ele continuou a persegui-la, o que a fez solicitar uma medida de restrição. No entanto, a sentença proferida pela juíza foi percebida por ela como insuficiente para garantir sua segurança.

“A Juíza não deu medida de restrição, disse que não achava necessário. É incrível, porque até enquanto eu estava (...) morando (...) num bairro bem afastado, ele me seguia”.

No grupo de mulheres entrevistadas, a maioria buscou ajuda em ONGs que fazem parte da Rede Nacional de Apoio à Vítima de Violência Doméstica. Em Portugal, o conjunto de serviços da RNAVVD deve “reconhecer que (...) [as vítimas] devem sentir-se acolhidas, entendidas, valorizadas e respeitadas nas suas especificidades. Os profissionais têm de ser capazes de empatizar e estabelecer uma escuta ativa e solidária, percebendo o real e descodificando o simbólico” (Neves & Brasil, 2018, p. 182). Neste contexto, a maioria das entrevistadas avaliou positivamente sua interação com os serviços e profissionais dessas ONGs, indicando que a sociedade civil oferece uma resposta mais adequada às necessidades das mulheres imigrantes em situação de violência doméstica, promovendo um ambiente que muitas vezes não é encontrado em outros serviços.

No entanto, uma das participantes relatou ter tido seu caso negligenciado por uma dessas ONGs. Embora essa situação pontual não reflita a experiência geral, ela pode revelar lacunas no sistema de apoio e destaca a necessidade de garantir uma qualidade consistente no atendimento a todas as vítimas, evitando que algumas sejam deixadas desamparadas, sobretudo em casos de mulheres com vulnerabilidade acrescida, como as imigrantes. Nesse sentido, Maya relatou a situação vivenciada.

“I called the [nome da ONG] (...), it was like 9:00 at night and they kept on saying just call back, call back and I never got [uma chamada] (...) my first experience with the [nome da ONG] was shocking. Terrible. I mean, I was just like a foreigner. I'm stuck. I don't have money. I don't know. You know, so that that was awful. I contacted the [nome da ONG] again for help with the courts (...) and I spoke to [Funcionária 1] for a couple of months. And then she just left, and she didn't pass my case on to anyone. (...) I keep on messaging and at the same time I've got my ex-partner (...) phoning me, emailing me, stalking, harassing me (...) And finally, one day I called, and [Funcionária 2] picked up a call and she said, “oh no, [Funcionária 1] left four months ago. Your case was just forgotten””.

Ainda no seguimento da negligência dos serviços, observa-se que, a violência psicológica é uma das formas de violência mais negligenciadas devido as dificuldades consideráveis enfrentadas para denunciar e comprovar sua prática, conforme já apontado na literatura (ver, por exemplo, Arruda, 2022). Ao longo da análise dos dados coletados, tal forma de violência foi um padrão na experiência de todas as participantes.

[Sofri] muita violência psicológica também, no sentido de que [ele dizia que] eu não era nada, que eu nunca ia conseguir nada melhor, que eu nunca ia conseguir me virar sozinha. (...) Foi muita violência psicológica (...). Eu fiquei um ano depois da separação sem.... Eu tinha medo de olhar para um homem (Lélia).

Fisicamente, não [necessariamente, mas] psicologicamente, estamos todas destruídas (Ângela).

Esse tipo de violência é frequentemente considerado insuficientemente grave para uma queixa formal, tanto por vítimas quanto por autoridades. Além disso, por ser silenciosa e não deixa marcas físicas no corpo de quem a sofre, tornando difícil de provar materialmente o dano causado. Relatos, como o de Conceição, indicam que essa invisibilidade contribui para a desmotivação das vítimas, perpetuando o ciclo de violência.

“(...) a violência psicológica as vezes é muito mais dolorosa, profunda. É uma violência silenciosa e a vítima tem tanta dificuldade de provar isso em Tribunal, há tanta resistência no judiciário em relação à violência psicológica que desestimula a vítima de denunciar, porque ela sabe que não vai dar em nada porque o eles querem é prova, não é? Como é que se prova?”.

A complexidade burocrática dificultou ainda mais a busca por soluções e retardou o acesso a serviços de proteção, reforçando o ciclo de exclusão dessas mulheres. A participante Maria, por exemplo, descreveu a frustração de ser transferida de um serviço para outro sem conseguir apoio concreto, o que demonstra a descoordenação e a falta de um canal claro de comunicação de apoio à vítima.

“(...) quando eu liguei para aquela linha [de apoio a vítima], eu fui transferida. “Olha, você não é dessa Freguesia, você tem que ligar para outro lugar”, aí “ah não, não é aqui, tem que ligar para outro lugar”. Então, eu passei por 3 ou 4 lugares, até finalmente ter um lugar que falasse comigo, mas eu não tive apoio de nada”.

Ressalta-se que essa descoordenação pode impactar ainda mais as mulheres imigrantes, especialmente as que não falam português ou não conhecem os serviços disponíveis em Portugal. O caso da participante Maya ilustra outra forma de negligência burocrática que pode ter impactos graves. Ela tinha uma consulta hospitalar agendada, necessária para obter um relatório forense, que ajuda na construção das provas da violência doméstica, mas devido a uma falha sistêmica, não conseguiu estar presente.

“They never managed to get me to the hospital because it was booked the same time I was in the court, so that was also just terrible. So, I never got a hospital sort of certificates or whatever forensic investigation, so that that was also, I mean, the fact that the courts booked the hospital on the same time. I don’t know, it’s just like... (...) I tried everything”.

A impossibilidade de obter provas médicas cruciais, pode comprometer o caso de Maya em Tribunal. Além de refletir as falhas sistêmicas na coordenação dos serviços, esses casos alertam para a necessidade de uma maior atenção aos casos de mulheres imigrantes, que, em muitos casos, não possuem uma rede de apoio sólida e, portanto, são mais vulneráveis a negligências do sistema. Essas dificuldades as tornam mais propensas a vivenciar situações de revitimização e a sensação de desamparo, dificultando ainda mais o acesso aos serviços de proteção, o que pode perpetuar a situação de violência doméstica.

### ***Preconceito estrutural e subalternização da mulher imigrante***

Ao longo da análise das entrevistas, os preconceitos sociais que perpetuam a exclusão das mulheres imigrantes foram de extrema relevância na experiência das entrevistadas no acesso aos serviços públicos. A discriminação pela condição de “imigrante” se traduziu em diversos trechos dos depoimentos.

“Eu acho que não devia existir [discriminação por ser imigrante], mas existe, mas não devia existir porque, tipo, os direitos humanos é para todos. Então eu acho que não devia existir uma comparação, não devia existir uma balança, porque acho que as mulheres natas, né, do país, são mais ouvidas do que as imigrantes quando pedem socorro” (Ângela)

“Eu não vejo essa empatia assim, sabe? Desse acolhimento para o imigrante, desse olhar sem crítica negativa” (Carolina)

“And then, you know, the look on their face like, “oh, you’re a foreigner”. You get all this against you” (Kimberlé).

A discriminação sentida pelas participantes foi consistente ao longo das entrevistas. Os dados analisados corroboram a literatura prévia (Lugones, 2020; Vergès, 2023; Loza, 2024; Duarte & Oliveira, 2012) que aponta para a relação entre a discriminação e a origem no Sul Global. Nesse contexto, ficou evidente que as mulheres cujos companheiros eram oriundos do Norte Global relataram se sentir desfavorecidas no acesso aos serviços. Conceição, por exemplo, evidenciou que o fato de seu agressor ser europeu e pertencer a uma classe socioeconômica elevada influenciou o tratamento recebido.

“Eu senti que ele, por ser estrangeiro, belga e rico, foi muito mais favorecido do que eu. Pronto, embora isso não esteja claro ainda mais na justiça as coisas não funcionam assim, não é? (...) até a maneira como os juízes, ao longo de todo o processo, falavam e se direcionavam a mim e a ele, até nesses aspetos mais sutis eu percebi um desfavorecimento para mim”.

Nesse sentido, o relato sugere o predomínio de um estereótipo de subalternização, evidenciando o eixo de poder construído pela colonialidade que permeia as relações de autoridade e intersubjetividade (Lugones, 2020) na experiência da participante nos tribunais portugueses.

Além disso, apesar da amostra ser composta por imigrantes que estavam, no momento das entrevistas, regularizadas no país, foi notório que a vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório impactou a experiência das participantes. As entrevistadas Ângela e Maria, por exemplo, relatam que o tipo de documentação que uma vítima possui afeta diretamente o tratamento recebido pelos serviços, ressaltando a importância do status documental na formação de hierarquias que podem influenciar a assistência prestada às imigrantes vítimas de violência doméstica.

“(…) “ah, pode dar identificação?”, e a partir do momento em que tu dizes “eu sou angolano, sou cabo-verdiano, são-tomense e estou com o título de residência X”, as coisas começam a mudar um bocadinho. É como se *tivessem* a retroceder, porque [eles dizem] “vou já mandar um carro da patrulha” e tu esperas cinco minutos, dez minutos, quinze minutos. E esses dez, quinze minutos parecem uma eternidade porque não aparece ninguém para te dar o auxílio que tu precisas. É como se tivesses gritado pro vácuo” (Ângela)

“(…) no meu caso, eu tenho certeza que por eu já ter cidadania, facilitou muito as coisas, (...) porque tudo perguntavam: “você já tem residência? Você tem algum documento?” “Tenho a cidadania”. “Ah, tá, tá”. Então, tipo assim, mudava, mudava o tom na hora” (Maria).

As situações relatadas demonstram o papel desempenhado pela documentação na estratificação das experiências das mulheres imigrantes no acesso aos serviços de apoio. Maria, que possui a nacionalidade portuguesa, embora não se identifique como uma mulher portuguesa, relata um tratamento mais favorável, com maior grau de empatia e prontidão nas interações com os profissionais. Por outro lado, Ângela, que possuía a autorização de residência quando foi vítima de violência, retrata a vulnerabilidade associadas a um documento “menos valorizado”, reforçando a noção do “outro”, ou seja, daqueles que não pertencem. Adiciona-se a esta reflexão que, em casos de vítimas em situação irregular, a resposta dos serviços pode ser ainda mais limitada. Essa dinâmica expõe a hierarquia da documentação que afeta a qualidade de acesso aos serviços e perpetua a condição de subalternidade da mulher imigrante (Ahmadzai et al., 2016; Erez et al., 2009; Raj & Silverman, 2002).

Nesse sentido, a análise das entrevistas indica que a construção da identidade da “imigrante” em Portugal é permeada por tensões entre os critérios legais e as percepções sociais. A situação de Maria contrastada com a de Madalena também exemplifica essa ambiguidade. Maria nasceu no Brasil, mas possui nacionalidade portuguesa por parte da sua família ser oriunda de Portugal. Contudo, apesar de ter nacionalidade portuguesa desde o início da sua estadia no país, ela foi percebida como imigrante pelos serviços, o que pode também reforçar a sua não identificação como “mulher portuguesa”. Ela relata que estar regularizada e possuir a nacionalidade não é suficiente para diminuir os estereótipos, que estão relacionados à forma na qual a mulher imigrante é socialmente lida, a depender de fatores

como o sotaque e a cor da pele. A participante contou que depois de informar aos serviços que tinha a nacionalidade portuguesa.

“(...) mesmo assim, eu sempre sou a brasileira, então é diferente. É diferente, com certeza.”

Por outro lado, Madalena nasceu em Portugal, mas não possui nacionalidade portuguesa e sim guineense. Apesar de ter nascido e crescido na sociedade portuguesa, ela também é percebida como imigrante pelos serviços devido a fatores como a sua documentação, que é a autorização de residência; pela condição de mulher racializada<sup>7</sup>, baseada em relações coloniais; e, por residir em uma zona da periferia de Lisboa. Contudo, observa-se que a participante construiu a sua identidade baseada na sua vivência em Portugal, conforme expressou na entrevista.

“Pronto, eu acho que nunca tive uma perspectiva de comemorar o país natal dos meus pais. Eu fui lá de férias, eu adoro, adoro tudo, adoro a cultura, mas pronto, eu sempre vivi muito o que é Portugal. Pronto, eu estudei aqui, cresci aqui, tenho pessoas aqui, tanto que seria estranho eu mudar de país agora porque a minha vida inteira foi aqui”.

Importa refletir que, até a data das entrevistas, o caso de Madalena teve o desfecho mais funcional e bem avaliado entre as participantes da presente investigação. Analisa-se, portanto, que a percepção dos profissionais dos serviços procurados relativamente às imigrantes – e, por consequência, a qualidade do acesso a esses serviços – assenta não apenas no processo regulatório, mas também na construção subjetiva e dialética do perfil dessas mulheres. Essa construção é baseada em diversos fatores, incluindo os aspectos linguísticos, como o sotaque, que podem impactar a forma como elas são percebidas e tratadas pelos profissionais.

Outro fator que se destacou ao longo das entrevistas foi a estigmatização e o preconceito contra as mulheres brasileiras. De antemão é necessário reconhecer que “[a]o chegarem a Portugal, essas mulheres deparam-se com um forte imaginário difundido na sociedade portuguesa, o qual as inferioriza através do estigma da hipersexualidade” (Padilla & Gomes, 2016, p. 171). Nas entrevistas com as mulheres brasileiras, foi evidenciado o papel imaginário do “corpo colonial” sempre disponível para o sexo (França & Oliveira, 2021). Lélia, por exemplo, afirmou que diante das diversas situações de preconceito e assédio, passou a optar pela invisibilidade.

“(...) ser uma mulher imigrante brasileira, eu acho que é bem pior, que é mais arriscado, né? Eu senti muito isso assim, teve um restaurante que eu trabalhava, que (...) [e]u ouvi horrores em mesas assim, entre os portugueses, eu fingia sotaque português para não ser identificada como brasileira. (...) Então eu sempre preferi ficar invisível assim, (...) para não ser identificada. E aqui mesmo no meu trabalho, eu aprendi a colocar certos limites, porque às vezes as pessoas não têm limites, né? É como se o corpo de uma mulher brasileira tivesse um passe livre assim”.

---

<sup>7</sup> Nota-se que Madalena não se identifica com nenhum grupo étnico-racial. Contudo, é uma mulher afrodescendente e, por isso, estabelece-se esta relação.

De acordo com Gomes (2013), essa prática é uma forma de resistência passiva, em que as mulheres brasileiras tentam se “aportuguesar”, adotando comportamentos e atitudes que minimizem os traços culturais que a associam ao estereótipo da mulher brasileira, como camuflar o sotaque e mudar sua forma de vestir. Nesse sentido, essa estratégia de se “invisibilizar” por meio da aproximação à “portugalidade” é uma forma de evitar situações de discriminação, distanciando-se do imaginário hipersexualizado e dos preconceitos historicamente construídos em torno da identidade de “mulher brasileira”. No contexto da violência doméstica, as mulheres brasileiras relataram se sentir desprivilegiadas no acesso aos serviços de apoio, especificamente pela sua origem. Isto posto, analisa-se que “ao cruzar o dispositivo da racialização com o de gênero e de sexualidade na análise da produção de duas essencializações do “ser mulher”, percebe-se que: as mulheres brancas europeias são as Marias/ mães/esposas; enquanto que as indígenas, negras ou mestiças das ex-colônias são as Evas/pecadoras/prostitutas” (Stolke, 2006 *apud* Gomes, 2013, p. 871). Essa perpetuação de estereótipos, baseados na construção binária seguindo a lógica “Norte/Sul”, “metrópole/colônia”, “poder/submissão” foi evidenciado, por exemplo, por Conceição.

“Eu senti que o fato de ser mulher, brasileira, estar aqui sozinha, desamparada, sem família, com dificuldades financeiras para conseguir dar conta de tudo, não ter nenhum poder, eu não tinha nenhum poder, né? É, eu senti que essas foram as maiores dificuldades. E estava a lutar contra uma pessoa poderosa”.

Ademais, o estereótipo de que a mulher brasileira é “interesseira” reflete a persistência do imaginário colonial, que reforça assimetrias entre homens e mulheres e fomenta a manifestação de diversos tipos de violência. Tal construção não apenas sustenta os papéis de subordinação das mulheres das ex-colônias, como também serve como alicerce para a subalternização das mulheres brasileiras. Nesse sentido, a participante Maria expressa que sua posição “desprivilegiada”, diante de um homem poderoso, reforçou esse ideal em sua vivência no sistema de justiça português.

“Não tenho dúvida [que foi prejudicada]. Ainda mais por ele ser cidadão português e americano. O que que acham? Que a mulher quer dar golpe. Por que que falavam tanto de dinheiro? (...) Talvez se eu fosse portuguesa, se eu fosse de alguma família conhecida, teria atenção”.

A fronteira do preconceito estrutural desvela camadas de discriminação e subalternização das mulheres imigrantes em Portugal, com especial enfoque nas brasileiras. Contudo, cabe ressaltar que o impacto do imaginário colonial se expande a outros grupos, como as mulheres africanas. Nesse sentido, as dificuldades de acesso aos serviços relacionadas a esses fatores já foram identificadas, no contexto português por outras pesquisas (ver, por exemplo, Duarte e Oliveira, 2012), o que reforça a ideia da existência de desigualdades estruturais e evidencia a falta de políticas públicas que enfrentem não apenas a violência doméstica, mas também as formas interseccionais de discriminação.



## Conclusão

Por meio desta pesquisa objetivou-se identificar as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas e aos mecanismos previstos por lei de apoio e enfrentamento a este crime; e, especificamente analisar, a partir da teoria da interseccionalidade, as experiências e percepções dessas mulheres sobre os serviços acessados. A partir das entrevistas semiestruturadas e da análise sob o ponto de vista da teoria interseccional foi possível compreender de modo aprofundado as experiências das mulheres imigrantes ao acessar às políticas públicas relacionadas à violência doméstica. Mais ainda, as análises do relato das participantes revelaram diversas fronteiras invisíveis, como por exemplo a negligência dos serviços procurados, o desconhecimento sobre as opções disponíveis para deixar a relação e a discriminação por parte dos próprios serviços (ver Quadro 4.1 em Anexos). Essas fronteiras invisíveis dificultam, ou até mesmo impedem, que mulheres imigrantes consigam romper o ciclo de violência.

A análise a partir da teoria da interseccionalidade possibilitou revelar como essas categorias (e.g., contexto migratório, gênero, raça) se interseccionam, tornando visível a extensão da situação de vulnerabilidade que essas enfrentam. É fundamental destacar que muitas das barreiras identificadas não são exclusivas de mulheres imigrantes – o que demonstra a generalização do problema em Portugal – mas são intensificadas pelo contexto migratório bem como por outras categorias, como a pertença étnico/racial; o nível socioeconômico; a profissão; e a maternidade.

À vista disso, embora a Lei n.º 112/2009 ter como base o princípio da igualdade, que menciona explicitamente as mulheres imigrantes, e a ENIND ter como pilar a interseccionalidade, tais estratégias parecem, de fato, funcionar apenas como mera formalidade. Nesse contexto, a despeito de se reconhecer o esforço do Estado português em matéria de políticas públicas que tentam fomentar o processo de (re)autonomização das vítimas (e.g., Decreto-Lei n.º 113/2023), a promessa de igualdade perante a lei revela-se amplamente superficial, sem efetivar mudanças concretas nas práticas sociais. O processo histórico de construção dessas políticas, a partir de uma lógica *top-down*, resultou em um contexto no qual as vítimas de violência doméstica permanecem pouco representadas nos movimentos de defesa de direitos e suas vozes são frequentemente ignoradas nas decisões políticas. Enquanto essa igualdade permanece no campo normativo, as dinâmicas de poder e as desigualdades estruturais continuam a perpetuar a marginalização dos grupos imigrantes.

Assim, nos cabe refletir: se as vozes das vítimas, de modo geral, já são ignoradas, quais as chances que as necessidades das mulheres imigrantes, vistas como subalternas na sociedade, sejam levadas em consideração?

Considerando o silenciamento sob o ponto de vista de Grada Kilomba (2019) e Carol Gilligan (2021), o ato de falar é uma troca de via dupla entre quem fala e quem escuta. Assim, se a escuta se torna um ato de autorização e o “poder falar” está condicionado à real possibilidade de ser ouvido, isso implica que aqueles que não são escutados permanecem à margem e são considerados como quem “não

perence”. Nesse sentido, pode-se afirmar que as entrevistadas não foram suficientemente escutadas ao buscar apoio em situações de violência doméstica, o que suscita dúvidas sobre a valorização de suas vozes pelos decisores políticos. Esse fato reafirma a sensação de “não pertencimento” desse grupo na sociedade portuguesa.

Essa reflexão permite concluir que a discriminação e a constante subalternização da mulher imigrante impactaram diretamente o acesso e o tratamento que essas mulheres recebem nos serviços públicos sem um contexto de violência doméstica. Partindo do pressuposto de que o ser imigrante condiciona a experiência da mulher vítima de violência doméstica, é imprescindível que se planeje as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica considerando, também, o sujeito – a mulher imigrante – que se localiza na margem. .

. Cabe, portanto, refletir sobre o papel da investigadora, que, ao ter vivenciado a violência doméstica e sendo uma mulher imigrante, tentou colocar em prática uma perspectiva reflexiva no estudo. Essa abordagem procura desafiar o positivismo acadêmico, que muitas vezes ignora a subjetividade das experiências humanas. Assim, considera-se a pesquisa não como um exercício acadêmico, mas como um engajamento com questões sociais urgentes que requerem mudanças concretas para tornar visíveis as fronteiras invisíveis elencadas na presente dissertação. Criar um espaço para o diálogo é essencial, pois permite que as vozes das mulheres imigrantes sejam ouvidas, contribuindo para uma compreensão mais abrangente de suas realidades e necessidades nas políticas públicas, sobretudo no contexto da violência doméstica.

Assim, este estudo se mostrou relevante para continuar a abrir caminho para o estudo da violência doméstica, levando em consideração os fluxos migratórios, fenômeno cada vez mais importante na sociedade portuguesa. Ao identificar algumas dessas barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes no acesso aos serviços, também buscamos analisar as razões e a falta do reconhecimento de aspectos interseccionais nas políticas públicas. As participantes deste estudo são exemplos de mulheres imigrantes que enfrentaram diferentes situações e contextos de violência, mas compartilham um ponto em comum: desafiaram os padrões e, por diferentes motivos, romperam com o ciclo de violência, algo que é desafiador *per se*. Por fim, relembra-se que este estudo não teve como objetivo fornecer uma análise que contemple todos os aspectos da vivência da violência doméstica por mulheres imigrantes. Assim, sugere-se que investigações futuras continuem a explorar as barreiras identificadas, buscando não apenas compreendê-las, a. Além disso, investigar o fenômeno sob o ponto de vista de todas as vítimas imigrantes, considerando a heterogeneidade deste grupo – incluindo a comunidade LGBTQIAP+, homens e pessoas com deficiência – é fundamental para a produção de medidas que sejam efetivas na prevenção e no combate da violência doméstica.

## Referências bibliográficas

- Ahmadzai, M., Stewart, C. C., & Sethi, B. (2016). A Study on Visible Minority Immigrant Women's Experiences with Domestic Violence. *Open Journal of Social Sciences*, 4(5), Artigo 5. <https://doi.org/10.4236/jss.2016.45030>
- Akotirene, C. (2019). *Interseccionalidade*. Pólen Editorial.
- Andersen, M., & Collins, P. H. (2001). Introduction. In M. Andersen & P. H. Collins (Eds.), *Race, class and gender: An anthology* (4th ed., pp. 1-9). Belmont, CA: Wadsworth.
- Anitha, S. (2008). Neither safety nor justice: The UK government response to domestic violence against immigrant women. *Journal of Social Welfare and Family Law*, 30(3), 189–202. <https://doi.org/10.1080/09649060802550592>
- Anzaldúa, G. (1999). *Borderlands/La Frontera*. The New Mestiza. Aunt Lute Books.
- Arruda, A. L. T. C. (2022). Desafios probatórios da violência psicológica contra a mulher na relação doméstica. *Revista Gestão e Conhecimento*, 16(2), 994–1016. <https://doi.org/10.55908/RGCV16N2-029>.
- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo* (L. A. Reto & A. Pinheiro, Trans.). Almedina Brasil.
- Benítez, M. E. D. & Mattos, A. (2019). Interseccionalidade: zonas de problematização e questões metodológicas. Em Siqueira, I. R. de, Magalhães, B., Caldas, M., & Matos, F. (Eds.). *Metodologia e relações internacionais: Debates contemporâneos*. (1ª edição, p. 67–95). PUC-Rio.
- Bhuyan, R., & Senturia, K. (2005). Understanding domestic violence resource utilization and survivor solutions among immigrant and refugee women: Introduction to the special issue. *Journal of Interpersonal Violence*, 20(8), 895–901. <https://doi.org/10.1177/0886260505277676>
- Bjørnholt, M. (2021). Domestic violence and abuse through a feminist lens. Em *The Routledge International Handbook of Domestic Violence and Abuse*. Routledge.
- Bukve, O. (2019). *Designing Social Science Research*. Springer International Publishing.
- Butler, J. (2022). *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade* (22ª edição). (R. Aguiar, Trad.). Editora Civilização Brasileira.
- Cavalcanti, V. (2018). Violências sobrepostas: Contextos, tendências e abordagens num cenário de mudanças. Em I. Dias (Org.), *Violência doméstica e de gênero: Uma abordagem multidisciplinar* (1ª edição, p. 97–122). Pactor.
- Choi, G.-Y., & Byoun, S.-J. (2014). Domestic violence against migrant women in south korea: Addressing the needs of a uniquely situated victim population in domestic violence policy. *International Social Work*, 57(6), 645–660. <https://doi.org/10.1177/0020872812448492>
- Collins, P. H. (2000). *Black feminist thought: Knowledge, consciousness, and the politics of empowerment*. Routledge. <https://negrasoulblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/04/patricia-hill-collins-black-feminist-thought.pdf>
- Collins, P. H. (2022). *Bem mais que ideias: A interseccionalidade como teoria social crítica*. Boitempo.
- Collins, P. H., & Bilge, S. (2020). *Interseccionalidade* (R. Souza, Trad.). Boitempo.
- Conselho da Europa. (2011). *Convenção de Istambul: Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica*. <https://rm.coe.int/168008482e>.

- Conselho da Europa. (2019). *Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul): Questões e respostas*. <https://rm.coe.int/istanbul-convention-questions-and-answers-portuguese/1680944853>
- Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (CEDAW), Treaty Series, vol. 1249, p. 13, 18 de dezembro de 1979. <http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/cedaw.htm>.
- Costa, D. (2018). A evolução de políticas públicas em Portugal na área da violência doméstica. Em I. Dias (Org.), *Violência doméstica e de género: Uma abordagem multidisciplinar* (1ª edição, p. 123–156). Pactor.
- Crenshaw, K. (1989). *Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics*. 1, 57–80. <https://doi.org/10.4324/9780429500480-5>.
- Crenshaw, K. (1991). Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color. *Stanford Law Review*, 43(6), 1241. <https://doi.org/10.2307/1229039>.
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171–188. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>.
- Criado-Perez, C. (2020). *Mulheres invisíveis: Como os dados configuram o mundo feito para os homens*. Relógio D'água.
- De Alencar-Rodrigues, R., María, L., & Espinosa, C. (2014). ¿Cómo mujeres inmigrantes enfrentan la violencia en la relación de pareja? *Estudios de psicología*, 19(1), 1–88.
- Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, Resolução N.º 48/104, de 20 de dezembro de 1993. <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/declaracaoviolenciamulheres.pdf>.
- Demo, P. (1998). Pesquisa qualitativa: busca de equilíbrio entre forma e conteúdo. *Revista Latino-americana de enfermagem*, 6, 89-104.
- Dias, I. (2018). Violência doméstica e de género: Paradigmas e debates atuais. Em Dias, I. (Org.), *Violência doméstica e de género: Uma abordagem multidisciplinar* (1ª edição, p. 1–28). Pactor.
- Dias, S., Fraga, S., & Barros, H. (2013). Interpersonal Violence Among Immigrants in Portugal. *Journal of Immigrant and Minority Health*, 15(1), 119–124. <https://doi.org/10.1007/s10903-012-9644-0>
- Dobash, R. E., & Dobash, R. (1979). *Violence against wives: A case against the patriarchy*. Free Press.
- Duarte, M. ;, & Oliveira, A. (2012). Mulheres Nas Margens: A Violência Doméstica E as Mulheres Imigrantes. *Sociologia: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, XXIII, 223–237.
- Erez, E., Adelman, M., & Gregory, C. (2009). Intersections of immigration and domestic violence: Voices of battered immigrant women. *Feminist Criminology*, 4(1), 32–56. <https://doi.org/10.1177/1557085108325413>
- Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND), Resolução N.º 61/2018, Diário da República n.º 97/2018, Série I de 2018-05-21 2220 (2018). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036>
- Fajardo-Gonzalez, J. (2021). Domestic violence, decision-making power, and female employment in Colombia. *Review of Economics of the Household*, 19(1), 233–254.
- Ferreira, J. (2019). Migrant Women Victims of Intimate Partner Violence and the Criminal Justice System in Portugal. *Journal of Interpersonal Violence*, 36(13–14), NP6767–NP6802. <https://doi.org/10.1177/0886260518820709>

- Flick, U. (2018). Doing Qualitative Data Collection – Charting the Routes. Em *The Sage Handbook of Qualitative Data Collection* (pp. 3–17). Sage Reference.
- França, T. (2013). Precariedade laboral, raça e gênero: Imigrantes brasileiras e o mercado de trabalho português. *Revista de Psicologia*, 4(2), 87–102.
- França, T., & Oliveira, S. P. de. (2021). Mulheres brasileiras imigrantes como estraga-prazeres: Revelando racismo no “amigável” Portugal. *Cadernos Pagu*, e216301
- Gedikli, C., Miraglia, M., Connolly, S., Bryan, M., & Watson, D. (2023). The relationship between unemployment and wellbeing: An updated meta-analysis of longitudinal evidence. *European Journal of Work and Organizational Psychology*, 32(1), 128–144. <https://doi.org/10.1080/1359432X.2022.2106855>
- Ghafournia, N., & Easteal, P. (2018). Are immigrant women visible in Australian domestic violence reports that potentially influence policy? *Laws*, 7(4), 32. <https://doi.org/10.3390/laws7040032>
- Gilligan, C. (2021). *Uma Voz Diferente: teoria psicológica e o desenvolvimento feminino*. Editora Vozes.
- Gomes, M. S. (2011). *Mulheres brasileiras em Portugal e imaginários sociais: Uma revisão crítica da literatura* [Working Paper]. CIES-IUL. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/2949>
- Gomes, M. S. (2013). O imaginário social <Mulher Brasileira> em Portugal: Uma análise da construção de saberes, das relações de poder e dos modos de subjetivação. *Dados*, 56, 867–900. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582013000400005>
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2016). Prevalence of Violence against Immigrant Women: A Systematic Review of the Literature. *Journal of Family Violence*, 31(6), 697–710. <https://doi.org/10.1007/s10896-016-9820-4>
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020a). Interpersonal Violence in Immigrant Women in Portugal: An Intersectional Approach. *Journal of Immigrant & Refugee Studies*, 18(1), 22–41. <https://doi.org/10.1080/15562948.2018.1557312>
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020b). Victimized immigrant women in Portugal: Factors associated with formal and informal help-seeking. *International Journal of Social Psychology*, 35(2), 370–412. <https://doi.org/10.1080/02134748.2020.1725360>
- Graca, S. (2017, fevereiro 19). *Domestic violence policy and legislation in the UK: A discussion of immigrant women's vulnerabilities*. <https://www.semanticscholar.org/paper/Domestic-violence-policy-and-legislation-in-the-UK%3A-Graca/18c2288a8d227161fb2ad4151d4382f862047226>
- Hammersley, M., & Atkinson, P. (2019). *Ethnography: Principles in practice*. Routledge.
- Holanda, A. (2006). Questões sobre pesquisa qualitativa e pesquisa fenomenológica. *Análise psicológica*, 24(3), 363-372.
- hooks, bell. (2018). *O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras*. Editora Record.
- hooks, bell. (2019). *E eu não sou uma mulher?: Mulheres negras e feminismo* (B. Libanio, Trad.). Editora Record.
- hooks, bell. (2021). *Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade*. Editora WMF Martins Fontes.
- hooks, bell. (2022). *Teoria feminista: Da margem ao centro*. Editora Perspectiva.
- IOM. (2024). *World Migration Report 2024*. United Nations Research Institute for Social Development.
- Kiamanesh, P., & Hauge, M.-I. (2019). “We are not weak, we just experience domestic violence”—Immigrant women’s experiences of encounters with service providers as a result of domestic violence. *Child & Family Social Work*, 24(2), 301–308. <https://doi.org/10.1111/cfs.12615>

- Kilomba, G. (2022). *Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano*. Orfeu Negro.
- Lei N.º 112/2009, Diário da República n.º 180/2009, Série I de 2009-09-16 6550 (2009). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/112-2009-490247>.
- Lei N.º 130/2015, Diário da República n.º 173/2015, Série I de 2015-09-04 7004 (2015). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/130-2015-70186239>.
- Lorde, A. (2018). *Irmã Outsider* (S. Borges, Trad.). Autêntica Editora.
- Loza, Y. (2024). “VOLTA PARA A TUA TERRA”? UMA VISÃO CRÍTICA DA DISCRIMINAÇÃO RACISTA EM PORTUGAL. *Cadernos IS-UP*, 5, Artigo 5. [https://ojs.lettras.up.pt/index.php/Cadernos-ISUP\\_1/article/view/14478](https://ojs.lettras.up.pt/index.php/Cadernos-ISUP_1/article/view/14478)
- Lugones, M. (2020). Colonialidade e gênero. Em Hollanda, H. B. de, & Varejão, A. (Orgs.). (2020). *Pensamento Feminista Hoje: Perspectivas Decoloniais* (p. 58–94). Bazar do Tempo.
- Machisa, M. T., Christofides, N., & Jewkes, R. (2018). Social support factors associated with psychological resilience among women survivors of intimate partner violence in Gauteng, South Africa. *Global Health Action*, 11(sup3), 1491114. <https://doi.org/10.1080/16549716.2018.1491114>
- Magalhães, M. J., & Machado, M. B. (2007). Movimentos Feministas em Portugal, 1970-2007. *Seminário As Faces de Eva: Perspetivas Sobre a Mulher Portuguesa (1908-2007)*. Portugal, 1.
- Magalhães, M. J., & Tavares, M. (2018). A contribuição dos feminismos na luta contra a violência sobre as mulheres. Em I. Dias (Org.), *Violência doméstica e de gênero: Uma abordagem multidisciplinar* (1ª edição, p. 157–174). Pactor.
- Martinez, P. R. (2019). Intimate Partner Violence against Women in Scandinavia and Southern Europe. *Comparative Sociology*, 18(3), 265–289. <https://doi.org/10.1163/15691330-12341500>
- Matos, M. & Machado, A. (2018). Violência na intimidade e intervenção com vítimas: contributos para uma perspectiva inclusiva. Em I. Dias (Org.), *Violência doméstica e de gênero: Uma abordagem multidisciplinar* (1ª edição, p. 207–227). Pactor.
- Mauritti, R., Nunes, N., Emílio Alves, J., & Diogo, F. (2019). Desigualdades sociais e desenvolvimento em Portugal: Um olhar à escala regional e aos territórios de baixa densidade. *Sociologia Online*, 19, 102–126. <https://doi.org/10.30553/SOCIOLOGIAONLINE.2019.19.5>
- Maxwell, J. A. (2018). Collecting Qualitative Data: A Realist Approach. Em *The Sage Handbook of Qualitative Data Collection* (pp. 19–32). Sage Reference.
- Menjívar, C., & Salcido, O. (2002). Immigrant women and domestic violence: Common experiences in different countries. *Gender & Society*, 16(6), 898–920. <https://doi.org/10.1177/089124302237894>
- Minayo, M. C. D. S., & Sanches, O. (1993). Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?. *Cadernos de saúde pública*, 9, 237-248.
- Ministério da Administração Interna. (2013). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/1391220/RASI%202013.pdf>.
- Ministério da Administração Interna. (2014). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). [https://www.parlamento.pt/Documents/XIILEG/Abril\\_2015/relatorioseginterna2014.pdf](https://www.parlamento.pt/Documents/XIILEG/Abril_2015/relatorioseginterna2014.pdf).
- Ministério da Administração Interna. (2015). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://www.portugal.gov.pt/download->

- ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNjYwBgB%2fhGGFBAAAA%3d%3d.
- Ministério da Administração Interna. (2016). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNjYwBQBKIQJsBAAAAA%3d%3d>.
- Ministério da Administração Interna. (2017). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://www.parlamento.pt/Documents/2018/Marco/RASI2017.pdf>
- Ministério da Administração Interna. (2018). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://apcd.pt/web/wp-content/uploads/20190329-mai-rasi-2018.pdf>
- Ministério da Administração Interna. (2019). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://www.osi.pt/assets/files/20200630RASI2019.pdf>
- Ministério da Administração Interna. (2020). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). [https://ssi.gov.pt/publicacoes/relatorio-anual-de-seguranca-interna/RASI\\_2020.pdf](https://ssi.gov.pt/publicacoes/relatorio-anual-de-seguranca-interna/RASI_2020.pdf)
- Ministério da Administração Interna. (2021). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). [https://ssi.gov.pt/publicacoes/relatorio-anual-de-seguranca-interna/RASI\\_2021.pdf](https://ssi.gov.pt/publicacoes/relatorio-anual-de-seguranca-interna/RASI_2021.pdf)
- Ministério da Administração Interna. (2022). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://apcd.pt/web/wp-content/uploads/rasi-2022-compressed.pdf>
- Ministério da Administração Interna. (2023). *Relatório Anual de Segurança Interna* (RASI). <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDEyNgEApqka1wUAAAA%3d>
- Ministério Público. (2023). *Homicídios em Contexto de Violência Doméstica. Análise dos indicadores*. [https://gfcjivd.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/hcvd\\_2023\\_-\\_analise\\_de\\_indicadores.pdf](https://gfcjivd.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/hcvd_2023_-_analise_de_indicadores.pdf).
- Nascimento, F. S., Costa, M. R., & Clemente, F. D. S. (2023). Articulando feminismo decolonial, interseccionalidade, e educação popular em pesquisa com mulheres negras. *Interritórios*, 9(18), 1–26. <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.258944>
- Neal, Avery. (2018). *Relações destrutivas: Se ele é tão bom assim, por que me sinto tão mal?*. Editora Gente.
- Neves, S. (2017). Narratives of Brazilian Immigrant Women in Portugal. Em Han, M. & Cunha, C. (2017). *The Subjectified and Subjectifying Mind*, (pp. 23–40). Information Age Publishing, Inc.
- Neves, S., & Brasil, E. (2018). A intervenção junto de mulheres vítimas de violência na intimidade em Portugal: Percursos, paradigmas. Em I. Dias (Org.), *Violência doméstica e de género: Uma abordagem multidisciplinar* (1a edição, p. 175–188). Pactor.
- Novaes, C. B., & Rossi, C. R. (2018). O corpo das mulheres brasileiras e o seu estereótipo no universo *fitness* em Portugal. *Cadernos Pagu*, e185216. <https://doi.org/10.1590/18094449201800520016>
- OECD. (2024). *How do OECD countries respond to domestic violence against migrants?* (34; Migration Policy Debates). OECD.
- Oliveira, C. R. (2023). *Indicadores de integração de imigrantes: Relatório estatístico*. Alto Comissariado para as Migrações (ACM, IP). <https://migrant-integration.ec.europa.eu/system/files/2023->

12/Relatorio%20Estatistico%20Anual%20-  
%20Indicadores%20de%20Integracao%20de%20Imigrantes%202023.pdf

- Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). (2021, 9 de março). *Devastadoramente generalizada: 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência*. <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>.
- Oyèwùmí, O. (1997). *The invention of women: Making an African sense of Western gender discourses*. University of Minnesota Press.
- Padilla, B., & Gomes, M. S. (2016). Empoderamento, Interseccionalidade e Ciberativismo: Uma Análise do “Manifesto Contra o Preconceito às Mulheres Brasileiras em Portugal”. *Revista TOMO*. <https://doi.org/10.21669/tomo.v0i0.5425>
- Padilla, B., França, T., & Vieira, A. (2022). *Trajéórias de refúgio: análise de gênero, interseccionalidade e políticas públicas em Portugal* (Vol. 71). Observatório das Migrações, ACM, IP.
- Park, T., Mullins, A., Zahir, N., Salami, B., Lasiuk, G., & Hegadoren, K. (2021). Domestic violence and immigrant women: A glimpse behind a veiled door. *Violence Against Women*, 27(15–16), 2910–2926. <https://doi.org/10.1177/1077801220984174>
- Quaresma, C. C. P. C. F. (2012). *Violência doméstica: Da participação da ocorrência à investigação criminal*. Cadernos da Administração Interna.
- Raj, A., & Silverman, J. (2002). Violence against immigrant women: The roles of culture, context, and legal immigrant status on intimate partner violence. *Violence Against Women*, 8(3), 367–398. <https://doi.org/10.1177/10778010222183107>
- Ribeiro, J., Souza, F. N. de, & Lobão, C. (2018). Editorial: Saturação da Análise na Investigação Qualitativa: Quando Parar de Recolher Dados? *Revista Pesquisa Qualitativa*, 6(10), Artigo 10.
- Roesch, E., Amin, A., Gupta, J., & García-Moreno, C. (2020). Violence against women during covid-19 pandemic restrictions. *BMJ*, m1712. <https://doi.org/10.1136/bmj.m1712>
- Saffioti, H. I. B. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, 115–136. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>.
- Sasseville, N., Maurice, P., Montminy, L., Hassan, G., & St-Pierre, É. (2022). Cumulative Contexts of Vulnerability to Intimate Partner Violence Among Women With Disabilities, Elderly Women, and Immigrant Women: Prevalence, Risk Factors, Explanatory Theories, and Prevention. *Trauma, Violence, & Abuse*, 23(1), 88–100. <https://doi.org/10.1177/1524838020925773>
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2016). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica (RAMVD)*. [https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/Rel%20VD%202016\\_v22dez2017vfinal.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/Rel%20VD%202016_v22dez2017vfinal.pdf).
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2017). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica (RAMVD)*. [https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD\\_2017.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD_2017.pdf).
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2018). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica (RAMVD)*. [https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD\\_2018.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD_2018.pdf).
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2019). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica (RAMVD)*. [https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD\\_2019.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD_2019.pdf).
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2020). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica (RAMVD)*. [https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD\\_2020.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/vd/RelVD_2020.pdf)

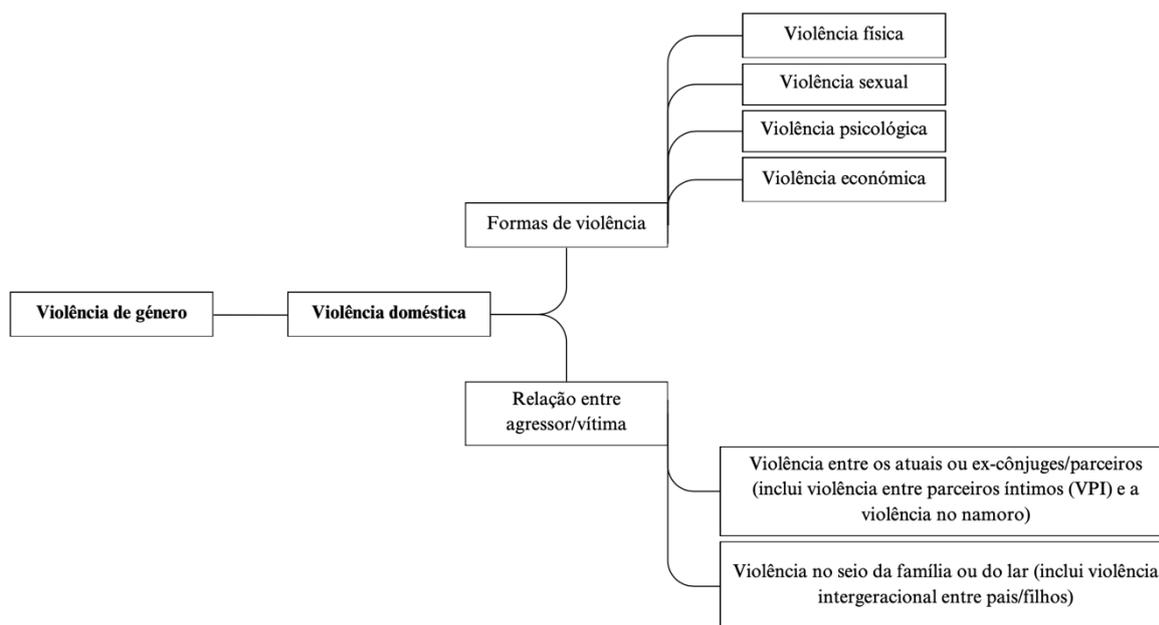
- Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. (2021). *Relatório Anual de Monitorização da Violência Doméstica* (RAMVD). <https://www.sg.mai.gov.pt/Documents/Relatório%20de%20Monitorização%20de%202021.pdf>
- Silva, E., Mendes, M., Neves, S., & Topa, J. (2022). Violent intimate relationships of Brazilian women in Portugal. *Migraciones. Publicación Del Instituto Universitario de Estudios Sobre Migraciones*, 56, 1–20. <https://doi.org/10.14422/mig.2022.024>
- Sokoloff, N. J. (2008). Expanding the Intersectional Paradigm to Better Understand Domestic Violence in Immigrant Communities. *Critical Criminology*, 16(4), 229–255. <https://doi.org/10.1007/s10612-008-9059-3>
- Sokoloff, N. J., & Dupont, I. (2005). Domestic violence at the intersections of race, class, and gender: Challenges and contributions to understanding violence against marginalized women in diverse communities. *Violence Against Women*, 11(1), 38–64. <https://doi.org/10.1177/1077801204271476>
- Sottomayor, M. C. (2015). A Convenção de Istambul e o novo paradigma da violência de género. *ex aequo - Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 31. <https://doi.org/10.22355/exaequo.2015.31.08>
- Sousa Silva, F., & Neumann, G. R. (2017). As fronteiras como feridas da modernidade: O corpo-texto anunciando o futuro. *IPOTESI – Revista De Estudos Literários*, 21(2), 35–45. <https://doi.org/10.34019/1982-0836.2017.v21.19443>
- Spivak, G. C. (2021). *Pode a Subalterna Tomar a Palavra?*. Orfeu Negro.
- Vergès, F. (2023). *Um Feminismo Decolonial* (A. C. Caldeira & J. Alfaro, Trans.). Orfeu Negro
- Walker, L. E. (2017). *The Battered Woman Syndrome* (Fourth Edition). Springer Publishing Company.
- WHO. (2021). *Violence Against Women Prevalence, 2018 Estimates*. World Health Organization
- Yin, R. K. (2011). *Qualitative research from start to finish*. Guilford.



## Anexos

**Figura 1.1**

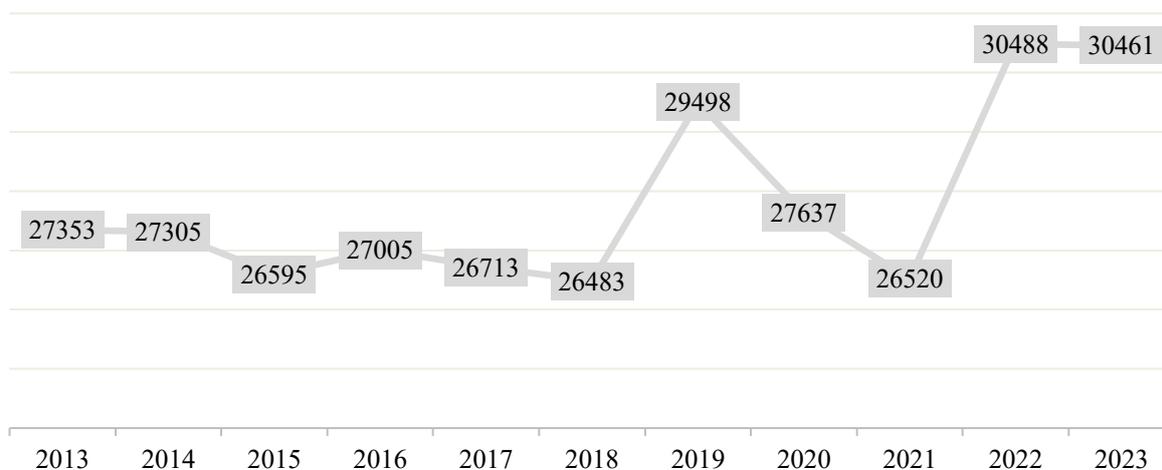
*Sistematização conceitual: violência de gênero e violência doméstica*



Fonte: Convenção de Istambul (2011). Elaboração própria.

**Figura 1.3**

*Ocorrências de violência doméstica em Portugal entre 2013 e 2023*



Fonte: RASI (2013-2023). Elaboração própria.

### Quadro 1.3

*Percentagem de vítimas mulheres da violência doméstica em Portugal (2013–2023)*

<b>Ano</b>	<b>Percentagem de vítimas mulheres</b>
2013	81,4%
2014	80,8%
2015	84,6%
2016	79,9%
2017	79,0%
2018	78,6%
2019	76,1%
2020	75,0%
2021	74,9%
2022	72,4%
2023	69,3%

Fonte: RASI (2013-2023). Elaboração própria.

### **Quadro 1.4.1**

*Fronteiras invisíveis: barreiras comuns em situações de violência doméstica que aumentam sua vulnerabilidade e dificuldade de vítimas imigrantes no acesso de serviços públicos*

---

#### **Literatura internacional**

Papéis de gênero  
Vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório  
Medo de perder os filhos  
Desconhecimento/Falta de informações sobre o país de acolhimento  
Idioma  
Isolamento  
Falta de apoio da família/amigos/comunidade  
Medo/Vergonha/Culpa da situação de violência  
Falta de recursos (rede de apoio)  
Insegurança e/ou dependência econômica  
Experiência prévia no país de origem  
Instabilidade profissional e/ou desemprego  
Nível de educação e/ou reconhecimento de credenciais  
Discriminação cultural  
Falta de adequação cultural dos serviços  
Racismo  
Medo de denunciar e colocar o parceiro em risco  
Medo da polícia e/ou autoridades legais

---

---

**Literatura específica sobre Portugal**

Papéis de gênero  
Vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório  
Medo de perder os filhos\*  
Desconhecimento/Falta de informações sobre o país de acolhimento  
Não se perceber como vítima de violência doméstica\*  
Idioma  
Isolamento\*  
Medo/Vergonha/Culpa da situação de violência  
Falta de recursos (rede de apoio)\*  
Insegurança e/ou dependência econômica  
Experiência prévia no país de origem  
Instabilidade profissional e/ou desemprego  
Nível de educação e/ou reconhecimento de credenciais  
Discriminação cultural  
Estigmatização e preconceito contra mulheres brasileiras\*  
Falta de adequação cultural dos serviços  
Medo de denunciar e colocar o parceiro em risco  
Medo da polícia e/ou autoridades legais

---

\*Barreiras específicas ou que possuem grande relevância no contexto português

Fonte: Ahmadzai et al., 2016; Anitha, 2008; Choi & Byoun, 2014; Crenshaw, 199; De Alencar-Rodrigues et al., 2014; Dias et al., 2013; Duarte & Oliveira, 2012; Erez et al., 2009; Ferreira, 2019; Ghafournia & Easteal, 2018; Gonçalves & Matos, 2016; 2020a; 2020b; Graca, 2017; Kiamanesh & Hauge, 2019; Menjívar & Salcido, 2002; Park et al., 2021; Raj & Silverman, 2002; Sasseville et al., 2022; Silva et al., 2022; Sokoloff, 2008; Sokoloff & Dupont, 2005. Elaboração própria

### Quadro 3.1

#### *Caracterização das entrevistadas*

<b>Nome fictício</b>	<b>Idade</b>	<b>Naturalidade</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Identificação étnica/racial</b>
Ângela	28	Angola	Angolana; portuguesa	Não
Carolina	45	Brasil	Brasileira	Não
Conceição	37	Brasil	Brasileira	Não
Grada	34	Ucrânia	Portuguesa	Não
Isabel	31	Brasil	Brasileira	Parda
Kimberlé	45	Ásia	Asiática	Não
Lélia	49	Brasil	Brasileira	Parda
Madalena	19	Portugal	Guineense	Não
Maria	45	Brasil	Brasileira; portuguesa	Branca
Maya	45	África do Sul	Sul-africana; britânica	Não

Fonte: Entrevistas. Elaboração própria.

### Quadro 3.2

#### *Caracterização das participantes (II)*

<b>Nome fictício</b>	<b>Nível de educação</b>	<b>Profissão</b>	<b>Orientação sexual</b>	<b>Religião</b>
Ângela	12º ano	Desempregada	Heterossexual	Não
Carolina	Licenciatura	Psicóloga	Heterossexual	Não
Conceição	12º ano técnico	Gestora	Heterossexual	Espírita
Grada	12º ano	Empregada de balcão	Heterossexual	Não
Isabel	12º ano técnico	Desempregada	Heterossexual	Cristã
Kimberlé	Licenciatura	Nômada digital	Heterossexual	Budista
Lélia	Pós-graduação	Operador fabril	Heterossexual	Não
Madalena	9º ano	Desempregada	Heterossexual	Não
Maria	Pós-graduação	Desempregada	Heterossexual	Evangélica
Maya	Licenciatura	Designer	Heterossexual	Não

Fonte: Entrevistas. Elaboração própria.

### Quadro 3.3

#### *Residência e processo regulatório em Portugal*

<b>Nome fictício</b>	<b>Tempo em Portugal</b>	<b>Processo de regularização</b>	<b>Zona de residência</b>
Ângela	12 anos	Nacionalidade portuguesa	Lisboa
Carolina	5 anos	Reagrupamento familiar	Lisboa
Conceição	11 anos	Autorização de residência	Açores
Grada	19 anos	Nacionalidade portuguesa	Lisboa
Isabel	6 anos	Autorização de residência	Lisboa
Kimberlé	7 anos	Autorização de residência	Açores
Lélia	6 anos	Autorização de residência	Castelo Branco
Madalena	-	Autorização de residência	Lisboa
Maria	5 anos e meio	Nacionalidade portuguesa	Castelo Branco
Maya	11 meses	Manifestação de interesse	Leiria

Fonte: Entrevistas. Elaboração própria.

### Quadro 3.4

#### *Caracterização da relação com os agressores*

<b>Nome fictício</b>	<b>Relação com o agressor</b>	<b>Coabitação</b>	<b>Nacionalidade do agressor</b>	<b>Filhos com o agressor</b>
Ângela	Parceiro	Sim	Imigrante	Não
Carolina	Cônjuge	Sim	Brasileiro	Sim
Carolina	Filho	Sim	Brasileiro	-
Conceição	Parceiro	Sim	Belga	Sim
Grada	Parceiro	Sim	Português	Sim
Isabel	Parceiro	Sim	Português	Não
Kimberlé	Cônjuge	Sim	Português	Sim
Lélia	Cônjuge	Sim	Brasileiro	Sim
Madalena	Parceiro	Não	Guineense; portuguesa	Não
Maria	Parceiro	Sim	Americana; portuguesa	Não
Maya	Parceiro	Sim	Português	Não

Fonte: Entrevistas. Elaboração própria.

### Quadro 3.5

#### *Serviços disponíveis e procura*

<b>Onde buscou ajuda</b>	<b>N (10)</b>	<b>N (%)</b>
Polícia	9	90%
Segurança Social/Assistência Social	8	80%
Associação/RNAVVD	8	80%
Família/amigos	8	80%
Tribunais	7	70%
Psicóloga	6	60%
Hospital/Centro de Saúde	5	50%
Escola	4	40%
CPCJ	4	40%
Advogado privado	3	30%
Bancos alimentares	2	20%
Embaixada do país de origem	1	10%

Fonte: Entrevistas. Elaboração própria.

#### Quadro 4.1

*As fronteiras invisíveis identificadas pelas participantes nas entrevistas*

<b>Barreiras identificadas</b>	<b>N (10)</b>	<b>Frequência</b>
Negligência e/ou falta de serviços	9	87
Desconhecimento e/ou falta de informações	9	61
Medo/Vergonha/Culpa da situação de violência	9	36
Cansaço/estresse/exaustão	9	32
Papéis de gênero	9	32
Falta de recursos (rede de apoio)	8	60
Insegurança e/ou dependência econômica	8	45
Isolamento	8	31
Dificuldade em acabar a relação	8	30
Nível de burocratização e revitimização	8	28
Perda de identidade/autoestima	8	15
Discriminação contra imigrantes	7	54
Vulnerabilidade relacionada ao processo regulatório	7	30
Experiência prévia no país de origem	7	22
Falta de apoio da família/amigos/comunidade	7	16
Maternidade	6	36
Instabilidade profissional e/ou desemprego	6	19
Falta de conhecimento sobre o fenômeno da VD	6	15
Não se perceber como vítima de VD	5	13
Medo de perder os filhos	4	12
Estigmatização e preconceito contra mulheres brasileiras	4	12
Estigmatização e preconceito contra imigrantes brasileiros	4	5
Idioma	3	27
Nível socioeconômico	3	19
Nível de educação e/ou reconhecimento de credenciais	3	5
Problemas de saúde física/mental devido à VD	2	7
Medo da polícia e/ou autoridades legais	2	6
Discriminação cultural	1	10
<i>Patrilocality</i>	1	1
Medo de denunciar e colocar o parceiro em risco	1	1

Fonte: Entrevistas. Elaboração própria.

## Anexo A - Parecer favorável do Conselho de Ética do Iscte



### CONSELHO DE ÉTICA PARECER [FINAL] 25/2024

#### **Projeto: Fronteiras Invisíveis: Experiências de Mulheres Imigrantes no Acesso às Políticas de Combate à Violência Doméstica em Portugal**

O projeto "*Fronteiras Invisíveis: Experiências de Mulheres Imigrantes no Acesso às Políticas de Combate à Violência Doméstica em Portugal*" submetido por Thaís Brito, foi apreciado pelo Conselho de Ética (CE) na reunião de 28 de fevereiro de 2024.

A apreciação do projeto suscitou, porém, pedidos de esclarecimento plasmados no Parecer [Intercalar] 25/2024, em relação aos quais a investigadora prestou esclarecimentos adicionais, tidos por necessários e que satisfazem os requisitos éticos exigíveis.

Em suma, assegurados que se encontrem a natureza voluntária da participação, o consentimento livre e informado, a confidencialidade dos dados coligidos e meios adequados da mitigação dos riscos do estudo, entende o Conselho de Ética emitir parecer favorável à realização da investigação, sem prejuízo da aprovação formal deste parecer na próxima reunião.

Relator: Sven Waldzus (com Cecília Aguiar)

Lisboa, 26 de abril de 2024

O Vice-Presidente do Conselho, Prof. Doutor Vítor Basto Fernandes

O Relator, Prof. Doutor Sven Waldzus

Iscte - Instituto Universitário de Lisboa • Av. Forças Armadas, 1649-026 Lisboa • ☎ +351 217 903 000 • ✉ geral@iscte-iul.pt



## Anexo B – *Debriefing* enviado às participantes



### **DEBRIEFING / EXPLICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO**

Muito obrigado por ter participado neste estudo. Conforme adiantado no início da sua participação, o estudo incide sobre as barreiras no acesso de mulheres imigrantes às políticas de enfrentamento à violência doméstica em Portugal. O objetivo principal Identificar as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas de enfrentamento a este crime.

No âmbito da sua participação, o presente estudo apresenta algum risco por se tratar de uma recolha de informação sobre um assunto sensível. Caso sinta algum desconforto com os tópicos mencionados, não hesite em informar a investigadora responsável. Além disso, se precisar de apoio, poderá solicitar acompanhamento junto a uma das seguintes entidades:

- **Linha Nacional de Emergência Social: 144** (público, gratuito, de funcionamento ininterrupto, 24h por dia, todos os dias do ano)
- **Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica: 800 202 148** (24h por dia, todos os dias do ano)
- **Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)**
  - Linha gratuita: 116 006
  - Telefone de ajuda: 707 20 00 77
  - Telefone: 213 587 900
- **Feministas em Movimento (FEM) – Espaço de Atendimento à Vítimas de Violência Doméstica e de Género** (segunda a sexta-feira das 10h às 18h)
  - Morada: Rua B ao Bairro da Liberdade, lotes 3 a 6 - 1º andar Campolide 1070-165 Lisboa.
  - Telefone: 218 170 671

- Telemóvel: 910 646 040

Reforçamos os dados de contacto que pode utilizar caso deseje colocar uma dúvida, partilhar algum comentário, ou assinalar a sua intenção de receber informação sobre os principais resultados e conclusões do estudo: **Thaís Brito ([tmdbo@iscte-iul.pt](mailto:tmdbo@iscte-iul.pt))**.

Se tiver interesse em aceder a mais informação sobre o tema do estudo, pode ainda consultar as seguintes fontes:

- Portal da Violência Doméstica da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG): [www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/violencia-contra-as-mulheres-e-violencia-domestica/enquadramento/](http://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/violencia-contra-as-mulheres-e-violencia-domestica/enquadramento/).
- Parecer Sobre a Violência Doméstica do Conselho Económico e Social (CES) publicado em 2023: <https://ces.pt/wp-content/uploads/2023/03/Parecer-VD-Aprovado-em-Plenario-3-marco.pdf>.
- Artigo: Duarte, M., & Oliveira, A. (2012). Mulheres nas margens: a violência doméstica e as mulheres imigrantes. *Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, volume XXIII, pp 223-237.

Mais uma vez, obrigado pela sua participação.

## Anexo C – Consentimento Informado enviado às participantes



### CONSENTIMENTO INFORMADO

O presente estudo surge no âmbito da realização do Mestrado em Políticas Públicas a decorrer no Iscte – Instituto Universitário de Lisboa.

O estudo “Fronteiras Invisíveis: as barreiras no acesso de mulheres imigrantes às políticas de enfrentamento à violência doméstica em Portugal” tem por objetivo Identificar as barreiras enfrentadas por mulheres imigrantes vítimas de violência doméstica em Portugal no acesso às políticas públicas de enfrentamento a este crime. A sua participação no estudo, que será muito valorizada, irá contribuir para o avanço do conhecimento neste domínio da ciência, consiste na realização de uma entrevista semi-estruturada com duração máxima de duas horas.

## INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS

O Iscte é o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, recolhidos e tratados exclusivamente para as finalidades do estudo, tendo como base legal o seu consentimento, expresso no artigo 6.º, nº1, alínea a) e o artigo 9º, nº2, alínea a) do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

A participação neste estudo é **confidencial**. Os seus dados pessoais serão sempre tratados por pessoal autorizado vinculado ao dever de sigilo e confidencialidade. O Iscte garante a utilização das técnicas, medidas organizativas e de segurança adequadas para proteger as informações pessoais. É exigido a todos os investigadores que mantenham os dados pessoais confidenciais.

A gravação de voz será feita para fins de realização do estudo. A gravação ficará armazenada durante no máximo 72 horas no servidor criptografado do Iscte, que está de acordo com a RGPD. Posteriormente, os dados serão transcritos anonimizados, e a gravação de voz destruída permanentemente. Apenas as transcrições anónimas serão mantidas. As transcrições serão feitas pela responsável do estudo, pelo que somente ela terá acesso aos áudios. Garantimos o seu anonimato nos resultados do estudo, que serão apenas divulgados para efeitos de ensino, comunicação em encontros ou publicações científicas.

Além de confidencial, a participação no estudo é estritamente **voluntária**: pode escolher livremente participar ou não participar. Se tiver escolhido participar, **pode interromper** a participação e retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais em qualquer momento, sem ter de prestar qualquer justificação. A retirada de consentimento não afeta a legalidade dos tratamentos anteriormente efetuados com base no consentimento prestado.

O Iscte **não** divulga ou partilha com terceiros a informação relativa aos seus dados pessoais.

O Iscte tem um Encarregado de Proteção de Dados, contactável através do email [dpo@iscte-iul.pt](mailto:dpo@iscte-iul.pt). Caso considere necessário tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo competente – Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## RISCOS E CONTACTOS

O presente estudo apresenta algum risco à sua participação por se tratar de uma recolha de informação sobre um assunto sensível. Caso sinta algum desconforto com os tópicos mencionados, não hesite em informar a investigadora responsável. A entrevista será interrompida imediatamente. Além disso, se precisar de apoio, poderá solicitar acompanhamento junto a uma das seguintes entidades:

- **Linha Nacional de Emergência Social: 144** (público, gratuito, de funcionamento ininterrupto, 24h por dia, todos os dias do ano)
- **Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica: 800 202 148** (24h por dia, todos os dias do ano)
- **Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV):**
  - Linha gratuita: 116 006
  - Telefone de ajuda: 707 20 00 77
  - Telefone: 213 587 900
- **Feministas em Movimento (FEM) – Espaço de Atendimento à Vítimas de Violência Doméstica e de Género** (segunda a sexta-feira das 10h às 18h)
  - Morada: Rua B ao Bairro da Liberdade, lotes 3 a 6 - 1º andar Campolide 1070-165 Lisboa.
  - Telefone: 218 170 671
  - Telemóvel: 910 646 040

Informamos ainda que caso a participante relate situações criminosas, de perigo grave, nas quais a participante corra risco de vida, o dever de proteção da vítima será sempre privilegiado, implicando em uma limitação da confidencialidade.

O estudo é realizado pela mestranda **Thaís Brito**, que pode ser contactada por meio do endereço eletrónico [\*\*tmdbo@iscte-iul.pt\*\*](mailto:tmdbo@iscte-iul.pt) caso pretenda esclarecer uma dúvida, partilhar algum comentário ou exercer os seus direitos relativos ao tratamento dos seus dados pessoais. Poderá utilizar o contacto indicado para solicitar o acesso, a retificação, o apagamento ou a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Pode igualmente contactar a investigadora responsável pelo estudo, a Professora **Thaís França**, que pode ser contactada por meio do endereço eletrónico [\*\*thais.franca@iscte-iul.pt\*\*](mailto:thais.franca@iscte-iul.pt)

## FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO

**Declaro** ter compreendido os objetivos de quanto me foi proposto e explicado pelo/a investigador/a, ter-me sido dada oportunidade de fazer todas as perguntas sobre o presente estudo e para todas elas ter obtido resposta esclarecedora.

**Aceito** participar no estudo e consinto que os meus dados pessoais sejam utilizados de acordo com a informações que me foram disponibilizadas.

Sim       Não

Nome em letras de imprensa: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da participante: \_\_\_\_\_

Assinatura da mestrandia: Thais Franca da Silva

Assinatura da investigadora responsável: \_\_\_\_\_

Assinado por: **Thais Franca da Silva**  
Num. de Identificação: 31606806  
Data: 2024.04.06 14:19:09+01'00'

